



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO Alice Odette Assumpção Oliveira, designado por meio da Portaria nº 018/2025, datada de 02/01/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Comunicação Interna nº 013/2026 da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, e com a respectiva autorização da Secretária da Pasta, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e o **Decreto Municipal nº 067/2023**, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h do dia 20/03/2026.**

**INÍCIO DA DISPUTA: 20/03/2026 às 09h.**

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA:** <http://www.comprasabreuelimacom.br>

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Alice Odette Assumpção Oliveira

**CONTATOS:** Fone: (81) 2011-7781 ou e-mail: [cplosepmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplosepmal.licitacao@gmail.com).

**ENDEREÇO:** Sede da Prefeitura da Prefeitura de Abreu e Lima, situada na localizada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE, CEP 53.580-020.

**Abreu e Lima, 04 de março de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**1 - DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto a serviços **especializados para a produção e realização do evento esportivo “Abreu pra Corrida – 2ª Edição”** a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE, incluindo disponibilização de estrutura, apoio técnico, segurança, logística e demais elementos essenciais à realização do evento, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto desta licitação será dividido por Lote único, para ampla concorrência destinados à participação de todos interessados que atendam aos requisitos do Edital e conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo e termo de referencia (anexo I), que inclui disponibilização dos seguintes itens, referente ao lote único:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QTD | Valor Unitário Estimado | Valor total Estimado |
|------|---|-------|-----|-------------------------|----------------------|
| 1    | Disponibilização de Estrutura metálica tipo Box Truss com dimensões de 4m x 1m x 2,5m, com tratamento anticorrosivo. Utilizada para delimitar os pontos de largada e chegada em corridas. Diária  | und   | 1   | R\$ 2.083,24            | R\$ 2.083,24         |
| 2    | Disponibilização de Painéis backdrop com estrutura metálica e lona impressa, medindo 3m x 2,3m, cada. Utilizado para exibição de marcas patrocinadoras e fotografias. Lona resistente às intempéries, ideal para exposição de branding em eventos. Diária.  | Und   | 2   | R\$ 617,57              | R\$ 1.235,14         |
| 3    | Disponibilização de Tendas multiuso com estrutura em alumínio e lona resistente, dimensões de 5m x 5m e fechamento lateral em formato U. Indicada para guarda-volumes, distribuição de frutas, premiação, entre outros. Oferece cobertura para uso interno e externo, com resistência a ventos e conforme normas locais. Diária | und   | 6   | R\$ 562,50              | R\$ 3.375,00         |
| 4    | Disponibilização de Estruturas metálica em alumínio reforçado, com tratamento anti-corrosivo, medindo 5m de largura, 1m de altura e 0,30m de espessura. Utilizada como suporte e fixação das coberturas de tendas. Diária   | und   | 4   | R\$ 468,75              | R\$ 1.875,00         |
| 5    | Disponibilização de Plataforma elevada para cerimônias de premiação, com estrutura em madeira ou metal pintado, medindo 4m x 4m e 0,6m de altura, com escada de acesso. Superfície antiderrapante, ideal para organizar e destacar a área de premiação. Diária  | und   | 1   | R\$ 1.000,00            | R\$ 1.000,00         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |     |    |              |              |
|----|---|-----|----|--------------|--------------|
| 6  | Disponibilização de Pódio com três níveis de altura (20 cm, 40 cm e 60 cm), para colocação dos atletas premiados. Estrutura em madeira ou metal, com superfície antiderrapante e estável. Utilizado na premiação dos primeiros colocados. Diária                                    | und | 1  | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   |
| 7  | Disponibilização de Estruturas em ferro galvanizado pintado, com dimensões de 2m x 1,2m, utilizadas para controle e organização do público e delimitação de percurso. Resistentes às intempéries, ideais para eventos ao ar livre. Diária   | und | 40 | R\$ 37,50    | R\$ 1.500,00 |
| 8  | Disponibilização de Sistema de áudio profissional com potência mínima de 1.500W, adequado para cobertura sonora de até 50m <sup>2</sup> . Utilizado em cerimônias de largada e premiação, garantindo clareza e alcance do som. Equipamentos de alto desempenho para eventos. Diária | und | 1  | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 9  | Disponibilização de Gerador portátil e compacto, com capacidade mínima de 3 KVA, dedicado ao funcionamento contínuo do cronômetro digital. Equipamento com certificação de eficiência energética, garantindo autonomia e estabilidade durante o evento. Diária                      | und | 1  | R\$ 2.250,00 | R\$ 2.250,00 |
| 10 | Disponibilização de Banheiros móveis individuais, com estruturas plásticas resistentes, destinados ao uso sanitário de público e participantes. Instalados em áreas estratégicas, atendem às normas locais de higiene para eventos. Diária  | und | 10 | R\$ 250,00   | R\$ 2.500,00 |
| 11 | Disponibilização de Equipamentos portáteis para combate a incêndios, contendo pó químico ou água, com capacidade entre 4 e 6 kg. Utilizados para garantir a segurança geral do evento, atendendo às normas e certificações contra incêndios. Diária                                 | und | 6  | R\$ 150,00   | R\$ 900,00   |
| 12 | Disponibilização de Mesas resistentes em polipropileno, com dimensões padrão de 1m x 0,8m. Utilizadas como suporte em áreas de premiação, adequadas para cargas leves e de fácil manuseio. Diária   | und | 20 | R\$ 20,15    | R\$ 403,00   |
| 13 | Estruturas em plástico de alta resistência, com capacidade de 50 litros por unidade, destinadas ao armazenamento de água para hidratação dos atletas. Certificados para uso seguro com água potável.  | und | 4  | R\$ 157,15   | R\$ 628,60   |
| 14 | Reservatórios em polietileno de alta densidade com capacidade de 1000 litros, usados para abastecer pontos de hidratação. Atendem às normas técnicas para armazenamento seguro de água.   | und | 2  | R\$ 187,50   | R\$ 375,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |     |     |               |               |
|----|---|-----|-----|---------------|---------------|
| 15 | Estrutura eletrônica equipada com sensores RFID para registrar a passagem dos atletas. Ajustável ao tamanho do percurso, garantindo cronometragem eficiente e precisa. Certificado para compatibilidade com chips RFID. Diária (Um ponto na largada/chegada e outro ponto nos 5km de retorno) | und | 1   | R\$ 18.042,50 | R\$ 18.042,50 |
| 16 | Painel eletrônico com LEDs de alta visibilidade, medindo 1m x 0,23m, utilizado para exibição clara dos tempos durante o evento. Equipamento de alta durabilidade e brilho intenso, garantindo ótima visibilidade para atletas e público. Diária   | und | 1   | R\$ 699,00    | R\$ 699,00    |
| 17 | Disponibilização de Cones de plástico flexível e alta durabilidade, com 75 cm de altura e faixas reflexivas. Utilizados para sinalizar e orientar os participantes, delimitando as faixas do percurso. Atendem às normas de visibilidade noturna.   | und | 300 | R\$ 8,75      | R\$ 2.625,00  |
| 18 | Estruturas em madeira ou metal, com pintura reflexiva, medindo 1m x 1m. Utilizadas para organizar o percurso e bloquear acessos não autorizados. Atendem às normas de visibilidade noturna. Diária  | und | 50  | R\$ 49,10     | R\$ 2.455,00  |
| 19 | Painéis informativos em PVC adesivado ou material metálico, com dimensões de 1m x 1,2m. Utilizados para direcionar os atletas durante o trajeto, com pintura resistente às intempéries. Diária  | und | 12  | R\$ 62,50     | R\$ 750,00    |
| 20 | Disponibilização de Veículos leves ou médios, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 5 toneladas, destinados ao transporte de materiais e suporte logístico para montagem e pontos de hidratação no percurso. Veículos segurados e em bom estado de conservação. Diária        | und | 1   | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  |
| 21 | Reservatórios de plástico de alta resistência, com capacidade de 500 litros, usados para abastecer pontos de hidratação ao longo do percurso. Adequados para armazenamento de água potável, garantindo segurança para consumo humano.   | und | 2   | R\$ 187,50    | R\$ 375,00    |
| 22 | Recipientes em plástico leve, com capacidade de 50 litros por unidade, destinados a facilitar o acesso à água pelos atletas durante o percurso. Resistentes a impactos e de fácil limpeza.  | und | 4   | R\$ 150,00    | R\$ 600,00    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |                 |        |           |               |
|----|---|-----------------|--------|-----------|---------------|
| 23 | Camisa leve, confortável e de secagem rápida, confeccionada em 100% poliamida com design exclusivo personalizado. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, integra o kit oficial da corrida. Conta com tecnologia Dry Fit, garantindo alta resistência e conforto durante a prova. | und             | 1.500  | R\$ 39,68 | R\$ 59.520,00 |
| 24 | Viseira em brim basicap com personalização dos logos em DTF, com aba 100% poliéster personalizável, fechamento em atacador ou elástico  | und             | 1.500  | R\$ 13,00 | R\$ 19.500,00 |
| 25 | Mochila em poliéster ou nylon resistente, com capacidade para 5 kg, destinada a transportar os itens do kit de corrida. Conta com costura reforçada para maior durabilidade e conforto no uso.  | und             | 1.500  | R\$ 19,44 | R\$ 29.160,00 |
| 26 | Número de identificação em material sintético, medindo 20 cm x 15 cm, com chip RFID integrado e 4 alfinetes para fixação. Garante identificação única dos participantes e cronometragem precisa, compatível com sistemas RFID.  | und             | 1.500  | R\$ 3,09  | R\$ 4.635,00  |
| 27 | Frutas frescas variadas, como maçãs, bananas e laranjas, fornecidas em quantidade de 2 unidades por atleta. Produto natural e fresco, destinado à reposição de energia após a corrida, com certificação de produtores locais.   | und             | 1.500  | R\$ 3,21  | R\$ 4.815,00  |
| 28 | Copos descartáveis de plástico com capacidade de 200 ml, fornecidos em 210 caixas com 48 unidades cada. Utilizados para hidratação durante e após a prova, contendo água potável certificada.   | unidade do copo | 10.080 | R\$ 0,92  | R\$ 9.273,60  |
| 29 | Sacos plásticos contendo gelo em escamas, com 20 kg cada, totalizando 90 sacos. Utilizados para resfriamento de alimentos e hidratação pós-prova. Produto certificado para armazenamento adequado.  | und             | 90     | R\$ 31,42 | R\$ 2.827,60  |
| 30 | Sacolas leves e resistentes em plástico não tóxico, com dimensão padrão aproximada de 40 cm x 30 cm, usadas para armazenar e organizar os pertences pessoais dos participantes durante o evento.  | und             | 1.500  | R\$ 0,83  | R\$ 1.245,00  |
| 31 | Etiquetas adesivas em papel térmico, com dimensões variadas (aproximadamente 5 cm x 3 cm), utilizadas para identificação de sacolas e kits dos participantes. Impressão de alta legibilidade para fácil reconhecimento.   | und             | 1.500  | R\$ 1,54  | R\$ 2.310,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |     |    |              |              |
|----|---|-----|----|--------------|--------------|
| 32 | Disponibilização de Locação de ambulância equipada como Unidade de Terapia Intensiva móvel, com capacidade para médico, enfermeiro e paciente. Oferece suporte avançado em emergências graves, atendendo às normas da vigilância sanitária. Diária  | und | 1  | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 33 | Equipe de Profissionais treinados para segurança e combate a incêndios, composta por 10 integrantes, atuando em toda a área do evento. Responsáveis pela prevenção e pronto atendimento a riscos, com certificação em primeiros socorros.   | und | 10 | R\$ 300,00   | R\$ 3.000,00 |
| 34 | Equipe especializada na movimentação de materiais e equipamentos, composta por 12 integrantes, posicionada em locais estratégicos para suporte logístico durante o evento. Treinados para transporte de cargas leves, garantindo eficiência e segurança nas operações.                                    | und | 12 | R\$ 250,00   | R\$ 3.000,00 |
| 35 | Equipe de Profissionais capacitados, composta por 12 integrantes, para garantir a ordem e controlar o acesso às áreas do evento. Alocados em entradas e áreas de público, atuam para evitar tumultos e manter a segurança, com treinamento específico para eventos.                                       | und | 12 | R\$ 333,33   | R\$ 3.999,96 |
| 36 | Equipe de Profissionais responsáveis pela coleta de resíduos e limpeza geral do evento, composta por 16 integrantes, atuando em turnos para garantir a organização e higiene do ambiente. Equipados com EPIs para segurança durante o trabalho.   | und | 16 | R\$ 125,69   | R\$ 2.011,04 |
| 37 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Piloto habilitado, adaptadas para eventos esportivos, utilizados para deslocamento rápido, transporte e suporte logístico durante o evento. Veículos licenciados e com habilitação regularizada.  | und | 4  | R\$ 275,00   | R\$ 1.100,00 |
| 38 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Motociclistas treinados para controlar e acompanhar o fluxo dos atletas, integrando a organização e manutenção do percurso e atuar na organização do trânsito durante a corrida, garantindo segurança viária com motos leves e pessoal especializado. | und | 4  | R\$ 437,50   | R\$ 1.750,00 |
| 39 | Equipe treinada, composta por 50 integrantes, para orientar atletas e organizar pontos ao longo do percurso. Posicionados estrategicamente, auxiliam na fluidez da prova e são identificados por coletes refletivos para fácil reconhecimento.  | und | 50 | R\$ 113,00   | R\$ 5.650,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |     |     |              |              |
|----|---|-----|-----|--------------|--------------|
| 40 | Equipe qualificada, composta por 12 integrantes, responsável pela organização e entrega dos kits aos participantes, alocada em locais de inscrição. Atua para garantir eficiência no processo, sendo identificada por credenciais específicas.  | und | 12  | R\$ 250,00   | R\$ 3.000,00 |
| 41 | Supervisor, detentor de certificado em gestão de eventos, Profissional experiente responsável pela supervisão de todas as áreas do evento, comunicando-se com gestores e chefes de equipe para garantir a execução eficaz do planejamento.  | und | 1   | R\$ 5.655,00 | R\$ 5.655,00 |
| 42 | Líderes de equipe, composta por 08 integrantes, responsáveis por cuidar de áreas específicas, como limpeza, segurança e outros setores. São profissionais com experiência comprovada, organizados por setor, para garantir que tudo funcione de forma organizada e eficiente.               | und | 8   | R\$ 419,09   | R\$ 3.352,72 |
| 43 | Locutor Profissional especializado em narrar a prova, realizar anúncios e conduzir premiações, posicionado no palco principal. Responsável por interagir com o público e transmitir informações com clareza, contando com experiência em eventos esportivos.                                | und | 1   | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 44 | Equipe de Profissionais especializados, composta por 10 integrantes, em parceria com a guarda municipal, responsáveis por regulamentar e organizar o tráfego durante a prova. Atuando em rotas específicas, para garantir a segurança nas vias públicas com treinamento em controle viário. | und | 10  | R\$ 612,50   | R\$ 6.125,00 |
| 45 | Coletes confeccionados em tecido com faixas refletivas, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG. Utilizados para identificação da equipe e aumento da visibilidade, conforme a norma ABNT 15292, garantindo segurança durante o evento.   | und | 100 | R\$ 12,00    | R\$ 1.200,00 |
| 46 | Faixa em plástico resistente, medindo 3 m x 30 cm, utilizada para sinalizar o encerramento do percurso. Proporciona destaque visual no ponto de chegada, sendo leve e de fácil fixação.   | und | 1   | R\$ 61,76    | R\$ 61,76    |
| 47 | Placas informativas e de delimitação do trajeto confeccionadas em PVC adesivado, com dimensões de 1 m x 1,2 m. Utilizadas para direcionar e orientar atletas e público, são resistentes a intempéries para garantir durabilidade.   | und | 24  | R\$ 105,00   | R\$ 2.520,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |     |    |              |              |
|----|---|-----|----|--------------|--------------|
| 48 | Sinalizadores adesivos em vinil de alta durabilidade, com diâmetro entre 30 cm e 50 cm. Utilizados para demarcar filas, orientar o público e organizar espaços visuais no percurso. Possuem superfície antiderrapante e resistência à água.                             | und | 50 | R\$ 16,88    | R\$ 844,00   |
| 49 | Fitas plásticas em polietileno reforçado, fornecidas em bobinas de 200 m cada. Utilizadas para demarcar áreas restritas e zonas de acesso no percurso, com pintura reflexiva para maior visibilidade em áreas externas.   | und | 10 | R\$ 27,43    | R\$ 274,30   |
| 50 | Locação de computadores portáteis com tela de 14" ou superior, equipados com software licenciado. Utilizados para registro e controle de participantes, garantindo agilidade na entrega de informações durante o evento.  | und | 5  | R\$ 200,00   | R\$ 1.000,00 |
| 51 | Disponibilização mesas largas de 2 metros de largura, confeccionadas em estrutura plástica ou metálica. Utilizadas para organização e entrega de kits, resistentes a cargas leves e médias, garantindo eficiência no atendimento.                                       | und | 5  | R\$ 625,00   | R\$ 3.125,00 |
| 52 | Disponibilização aparelhos portáteis de rádio com alcance médio de 5 km, usados para comunicação em tempo real entre a equipe. Equipamentos homologados pela Anatel, garantindo qualidade e confiabilidade na comunicação durante o evento.                             | und | 20 | R\$ 100,00   | R\$ 2.000,00 |
| 53 | Disponibilização de veículo coletivo de grande porte, com motorista e combustível, com capacidade mínima para 25 pessoas. Utilizado para transporte da equipe de trabalho e materiais, com veículo licenciado e seguro, garantindo segurança e eficiência na locomoção. | und | 1  | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 54 | Disponibilização de Aparelho portátil em recipiente compacto de metal, com capacidade média entre 250 ml e 300 ml. Utilizado para alertas sonoros em largadas e incidentes, fabricado com material seguro e certificado para uso.                                       | und | 2  | R\$ 60,00    | R\$ 120,00   |
| 55 | Disponibilização de Veículos aéreos não tripulados com alcance de até 1 km, incluindo operador, equipados para captação de imagens aéreas do evento. Equipamentos eletrônicos certificados pela Anatel, garantindo qualidade e conformidade regulatória.                | und | 2  | R\$ 600,00   | R\$ 1.200,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|   |   |     |   |              |                       |
|---|---|-----|---|--------------|-----------------------|
| 56  | Equipe de Profissionais experientes, composta por 03 integrantes, dedicados à captura de imagens em diversos pontos do evento. Habilitados para registrar oficialmente a prova, garantindo cobertura visual de qualidade e documentação completa.   | und | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 2.799,99          |
| 57  | Equipe de Profissionais especializados, composta por 03 integrantes, para captura e edição de vídeos, utilizando câmeras de alta qualidade. Responsáveis pela produção de material promocional e documental do evento, com portfólio profissional comprovado.                                 | und | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 2.799,99          |
| 58  | Disponibilidade de 2 Motos leves e adaptadas para terrenos variados, incluindo Motociclistas treinados, usadas para transporte ágil de imagens ao vivo e suporte logístico durante a prova. Veículos registrados e segurados, garantindo movimentação rápida e segura no evento.              | und | 2 | R\$ 304,40   | R\$ 608,80            |
| 59  | Disponibilização de Plataforma web para registro prévio de participantes, consulta de informações e processamento de pagamentos, acessível via computadores e smartphones. Sistema eficiente para organização e centralização dos dados, com certificação em proteção de dados conforme LGPD. | und | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.400,00          |
| 60  | Disponibilização de Sistema elétrico para suporte nas áreas principais do evento, garantindo fornecimento seguro de energia. Estrutura projetada conforme normas IEC para assegurar eficiência e segurança em todas as instalações.   | und | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>   |   |     |   |              | <b>R\$ 247.555,44</b> |
| <b>VALOR EXTENSO ESTIMADO: (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)</b> |   |     |   |              |                       |

## **2 - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 247.555,44 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma indicada no Termo de Referência.
- 2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do município de Abreu e Lima, para o presente exercício, na classificação abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Órgão orçamentário: 15000- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade Orçamentária: 15001 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Ação: 2.99- Promoção do Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 101 – Promoção Incentivo ao Desporto e Lazer no Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 5001001 – Recursos não vinculados

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA, adotando as seguintes providências: A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA, no endereço: <http://www.comprasabreuelima.com.br>;

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA”;

3.1.2. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA, as licitantes deverão entrar em contato com PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA pelo Telefone/WhatsApp: (81) 3877-1397 ou pelo e-mail: <http://www.comprasabreuelima.com.br>;

3.1.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA;

3.1.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA;

3.1.5. Os interessados poderão credenciar representantes, anexando ao sistema procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

3.1.6. O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuado pela Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA ou do Município de Abreu e Lima, devidamente justificado.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

- 3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
- 3.2.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.3. Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 3.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual – MEI, ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 3.5. O regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e neste edital aplica-se uniformemente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores individual – MEI e às sociedades cooperativas enquadradas nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 3.6. A ausência da informação prevista no item 3.4 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**
- 3.8.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Abreu e Lima, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.8.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com do município de Abreu e Lima, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 3.8.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.8.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

- 3.8.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.8.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 3.8.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

#### **4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pela Agente de contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pela Agente de contratação.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- 4.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

#### **5 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.
- 5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada, através do sistema.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:**

6.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

6.2. A licitante deverá especificar o PREÇO UNITÁRIO do item no qual pretende concorrer, o qual será totalizado automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

6.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas;

6.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

6.5. Considerando que o item ora licitado é de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6. A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

6.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

## **7 - DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

7.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

7.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

7.5. A Agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1. A Agente de contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

7.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **8 - DA FASE DE LANCES:**

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
  - 8.7.1. Durante a fase de lances, a Agente de contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 8.8. Se ocorrer a desconexão da Agente de contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9. No caso de a desconexão da Agente de contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, via sistema, aos participantes no endereço.
- 8.10. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 8.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, encerrado esse prazo, o Agente de Contratação encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o transcurso de um período de tempo adicional de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13. Encerrados os prazos da etapa aberta de lances de que trata o item 8.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Na oferta do lance fechado, as licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar preço menor ou maior desconto.
- 8.15. Não havendo pelo menos 3 (três) licitantes nas condições de que trata o item 8.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento previsto no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

9.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

9.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV15 e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

9.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

9.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá

exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

9.2.3. Persistindo o empate, caso as regras previstas nos itens acima não solucionem o desempate, será realizado sorteio em sessão pública.

## **10 - DA NEGOCIAÇÃO:**

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, a Agente de contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

10.5. No caso previsto no item 10.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:**

11.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.8 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Compras.Gov.Br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

11.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.8 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

11.4. O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

11.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

11.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

11.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

11.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## **12 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

12.1. A Agente de contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

12.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;

f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.5.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.5.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 9;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

e) contenham falhas, apontadas pela Agente de contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 14 deste Edital;

f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.7. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

12.8. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.9. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subseqüentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.10. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

12.11. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

### **13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

#### **13.2. Habilitação Jurídica:**

13.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI<sup>1</sup>: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. Sociedade empresária estrangeira<sup>2</sup>: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

<sup>1</sup> O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos. Diante dessa situação, recomenda-se que os agentes de contratação aceitem a participação da empresa identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, pois ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

<sup>2</sup> A portaria de autorização pode ser condição de habilitação jurídica, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, cf art. 1.034 do CC. Entretanto, nos termos do art. 70, parágrafo único, podem participar da licitação sociedades estrangeiras que nem funcionem no país, desde que apresentem documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

13.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal<sup>3</sup>.

13.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal (no que couber), comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

13.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de

<sup>3</sup> A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado

2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

13.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.<sup>4</sup>

Apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

#### **13.4. Qualificação Técnica:**

13.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao lote pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.1.1. Os atestados/certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

a) Experiência mínima de 50 %, que equivale a realização de evento para, no mínimo, 750 (setecentos e cinquenta) pessoas, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de eventos similares.

13.4.1.2. O intuito da exigência é comprovar a experiência anterior e consequente aptidão e capacidade para o fornecimento dos itens, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha condições de executar aquilo que se propõe.

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

<sup>4</sup> Na hipótese da empresa em recuperação judicial ter sido habilitada no certame sem as certidões negativas, nos termos do item acima, caberá à Administração, no exercício regular de seus poderes de fiscalização, exigir a comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação tanto no momento da assinatura do termo de contrato como durante toda a sua execução, averiguando qual a situação processual da recuperação judicial e se de fato continuam inexigíveis as certidões negativas de débito ou se a empresa já deve apresentá-las, sob pena de desclassificação no certame ou rescisão do contrato. (Orientação conforme Boletim Informativo PGE nº 05/2023)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

13.4.1.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

13.4.1.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

13.4.1.6. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **13.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

13.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.1. A certidão descrita no item 13.5.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.5.2.2. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa<sup>5</sup>;

13.5.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

**Ativo Total**

<sup>5</sup> Nos termos do Parecer nº 68/2024, a certidão positiva de falência não implica, imperiosamente, a ausência de qualificação econômico-financeira do licitante. A mera existência de pedidos de falência (sem que tenha havido propriamente a decretação da falência) não justifica, por si só, a inabilitação do licitante. Com efeito, a inabilitação do licitante somente se sustenta juridicamente diante da falência decretada pelo juízo competente. Em cada caso, a Administração precisará agir com a máxima cautela, analisando detidamente a certidão positiva e o inteiro teor do processo judicial (pedido de falência) a fim de que possa confirmar se há ou não decisão válida e eficaz decretando a falência (entende-se por decisão válida e eficaz aquela não suspensa ou transitada em julgado).

<sup>7</sup> Na hipótese da empresa em recuperação judicial ter sido habilitada no certame sem as certidões negativas, nos termos do item acima, caberá a Administração, no exercício regular de seus poderes de fiscalização, exigir a comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação tanto no momento da assinatura do termo de contrato como durante toda a sua execução, averiguando qual a situação processual da recuperação judicial e se de fato continuam inexigíveis as certidões negativas de débito ou se a empresa já deve apresentá-las, sob pena de desclassificação no certame ou rescisão do contrato. (Orientação conforme Boletim Informativo PGE nº 05/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

SG = ----- igual ou superior a 1  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1  
Ativo Circulante  
Passivo Circulante

13.5.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

13.5.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

13.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### 13.6. Documentos complementares:

13.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

13.6.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

13.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

13.6.6. Declaração da própria empresa de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

13.6.7. Declaração da própria empresa de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

13.6.8. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, devem apresentar declaração de enquadramento nessas situações, conforme Anexo V do Edital.

**13.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:**

13.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema - PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA.

13.7.2. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos** mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.7.3.1. Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

13.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

13.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntara respectiva comprovação.

13.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pela Administração de Abreu e Lima, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamentopróprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

13.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item, os respectivos itens para os quais a licitante será habilitada.

13.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

13.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.7.

13.7.12. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licitação por não haver compatibilidade dos mesmos em relação ao objeto licitado, uma vez que a natureza do objeto licitado exige requisitos técnicos, operacionais e logísticos que, pela sua complexidade, ultrapassam a capacidade típica das atividades desempenhadas por esses produtores.

#### **14 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:**

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, a Agente de contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

14.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

14.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam Itens espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, a Agente de contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do

direito de preferência no eventual consumo da Ata.

14.4. As novas propostas serão anexadas no sistema ou enviadas para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital.

14.5. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, a Agente de contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

14.6. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, a Agente de contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

## **15 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:**

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, a Agente de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza a Agente de contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA, no prazo de 01 (um) dia útil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

15.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

16.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

16.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

16.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

16.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

16.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. As razões do recurso serão dirigidas a Agente de contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema - PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA.

16.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

16.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, A Agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**17 - DO CONTRATO:**

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV.

17.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

17.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

17.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecido em cartório, com poderes que habilite o mandatário que habilitem a assinar o instrumento.

**18 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

18.1.2. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de serviço e respectiva nota de empenho;

18.1.3. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

18.1.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

18.1.4.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

18.1.4.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

18.1.4.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6. Fraudar a licitação;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.8.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.8.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.9. Cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal<sup>6</sup>:

18.2.1. Multa;

18.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Abreu e Lima, pelo prazo de até 03 (três) anos;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos itens 18.2.2 e 18.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

18.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 18.1.1 deste edital;

18.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 18.1.2 e 18.1.3. deste edital;

18.4.3. Multa de 2% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 18.1.4., 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9 deste edital.

18.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Abreu e Lima, nos seguintes casos e condições:

18.5.1. No cometimento da infração prevista no item 18.1.1: de 6 a 12 meses;

18.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.2 e 18.1.3: até 6 meses;

18.5.3. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores dos sistemas utilizados pela Prefeitura de Abreu e Lima, no cometimento das infrações previstas nos itens

<sup>6</sup> De acordo com o art. 156, §2º, da 14.133, a sanção de advertência aplica-se exclusivamente às hipóteses de inexecução do contrato, incabível em sede de processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9: de 03 a 6 anos.

18.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 18.5 e 18.6. deverão ser observadas:

18.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

18.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

18.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

18.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.8. As penalidades deverão ser registradas no Portal da Transparência do Município de Abreu e Lima, no sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA -, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

18.9. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Municipal.

18.10. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema - PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.

19.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

19.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

19.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

19.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

19.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

19.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no Sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

19.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declarações complementares;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

19.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

19.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Abreu e Lima, 04 de março de 2026.

---

**Alice Odette Assumpção Oliveira**  
**Agente de contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte modelo:

1. Identificação da Interessada.
2. Referência: **Pregão Eletrônico N° 004/2026 - Processo Licitatório N° 010/2026.**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o serviços **especializados para a produção e realização do evento esportivo “Abreu pra Corrida – 2ª Edição”** a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE, incluindo disponibilização de estrutura, apoio técnico, segurança, logística e demais elementos essenciais à realização do evento, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

3. Validade da Proposta.

**60** (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

4. Preço.

Indicar os preços unitários e global, em algarismos e em reais, e o global por extenso, pelo qual a interessada se propõe a fornecer o objeto do Edital, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QTD | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|-------|-----|----------------|-------------|
| 1    | Disponibilização de Estrutura metálica tipo Box Truss com dimensões de 4m x 1m x 2,5m, com tratamento anticorrosivo. Utilizada para delimitar os pontos de largada e chegada em corridas. Diária   | und   | 1   |                |             |
| 2    | Disponibilização de Painéis backdrop com estrutura metálica e lona impressa, medindo 3m x 2,3m, cada. Utilizado para exibição de marcas patrocinadoras e fotografias. Lona resistente às intempéries, ideal para exposição de branding em eventos. Diária.   | und   | 2   |                |             |
| 3    | Disponibilização de Tendões multiuso com estrutura em alumínio e lona resistente, dimensões de 5m x 5m e fechamento lateral em formato U. Indicada para guarda-volumes, distribuição de frutas, premiação, entre outros. Oferece cobertura para uso interno e externo, com resistência a ventos e conforme normas locais. Diária | und   | 6   |                |             |
| 4    | Disponibilização de Estruturas metálica em alumínio reforçado, com tratamento anti-corrosivo, medindo 5m de largura, 1m de altura e 0,30m de espessura. Utilizada como suporte   | und   | 4   |                |             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |            |           |  |  |
|----|---|------------|-----------|--|--|
|    | e fixação das coberturas de tendas. Diária  |            |           |  |  |
| 5  | Disponibilização de Plataforma elevada para cerimônias de premiação, com estrutura em madeira ou metal pintado, medindo 4m x 4m e 0,6m de altura, com escada de acesso. Superfície antiderrapante, ideal para organizar e destacar a área de premiação. Diária                      | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 6  | Disponibilização de Pódio com três níveis de altura (20 cm, 40 cm e 60 cm), para colocação dos atletas premiados. Estrutura em madeira ou metal, com superfície antiderrapante e estável. Utilizado na premiação dos primeiros colocados. Diária                                    | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 7  | Disponibilização de Estruturas em ferro galvanizado pintado, com dimensões de 2m x 1,2m, utilizadas para controle e organização do público e delimitação de percurso. Resistentes às intempéries, ideais para eventos ao ar livre. Diária   | <b>und</b> | <b>40</b> |  |  |
| 8  | Disponibilização de Sistema de áudio profissional com potência mínima de 1.500W, adequado para cobertura sonora de até 50m <sup>2</sup> . Utilizado em cerimônias de largada e premiação, garantindo clareza e alcance do som. Equipamentos de alto desempenho para eventos. Diária | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 9  | Disponibilização de Gerador portátil e compacto, com capacidade mínima de 3 KVA, dedicado ao funcionamento contínuo do cronômetro digital. Equipamento com certificação de eficiência energética, garantindo autonomia e estabilidade durante o evento. Diária                      | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 10 | Disponibilização de Banheiros móveis individuais, com estruturas plásticas resistentes, destinados ao uso sanitário de público e participantes. Instalados em áreas estratégicas, atendem às normas locais de higiene para eventos. Diária  | <b>und</b> | <b>10</b> |  |  |
| 11 | Disponibilização de Equipamentos portáteis para combate a incêndios, contendo pó químico ou água, com capacidade entre 4 e 6 kg. Utilizados para garantir a segurança geral do evento, atendendo às normas e certificações contra incêndios. Diária                                 | <b>und</b> | <b>6</b>  |  |  |
| 12 | Disponibilização de Mesas resistentes em polipropileno, com dimensões padrão de 1m x 0,8m. Utilizadas como suporte em áreas de premiação, adequadas para cargas leves e de fácil manuseio. Diária   | <b>und</b> | <b>20</b> |  |  |
| 13 | Estruturas em plástico de alta resistência, com capacidade de 50 litros por unidade, destinadas ao armazenamento de água para hidratação dos atletas. Certificados para uso seguro com água potável.  | <b>und</b> | <b>4</b>  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |     |     |  |  |
|----|---|-----|-----|--|--|
| 14 | Reservatórios em polietileno de alta densidade com capacidade de 1000 litros, usados para abastecer pontos de hidratação. Atendem às normas técnicas para armazenamento seguro de água.   | und | 2   |  |  |
| 15 | Estrutura eletrônica equipada com sensores RFID para registrar a passagem dos atletas. Ajustável ao tamanho do percurso, garantindo cronometragem eficiente e precisa. Certificado para compatibilidade com chips RFID. Diária (Um ponto na largada/chegada e outro ponto nos 5km de retorno) | und | 1   |  |  |
| 16 | Painel eletrônico com LEDs de alta visibilidade, medindo 1m x 0,23m, utilizado para exibição clara dos tempos durante o evento. Equipamento de alta durabilidade e brilho intenso, garantindo ótima visibilidade para atletas e público. Diária   | und | 1   |  |  |
| 17 | Disponibilização de Cones de plástico flexível e alta durabilidade, com 75 cm de altura e faixas reflexivas. Utilizados para sinalizar e orientar os participantes, delimitando as faixas do percurso. Atendem às normas de visibilidade noturna.   | und | 300 |  |  |
| 18 | Estruturas em madeira ou metal, com pintura reflexiva, medindo 1m x 1m. Utilizadas para organizar o percurso e bloquear acessos não autorizados. Atendem às normas de visibilidade noturna. Diária  | und | 50  |  |  |
| 19 | Painéis informativos em PVC adesivado ou material metálico, com dimensões de 1m x 1,2m. Utilizados para direcionar os atletas durante o trajeto, com pintura resistente às intempéries. Diária  | und | 12  |  |  |
| 20 | Disponibilização de Veículos leves ou médios, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 5 toneladas, destinados ao transporte de materiais e suporte logístico para montagem e pontos de hidratação no percurso. Veículos segurados e em bom estado de conservação. Diária        | und | 1   |  |  |
| 21 | Reservatórios de plástico de alta resistência, com capacidade de 500 litros, usados para abastecer pontos de hidratação ao longo do percurso. Adequados para armazenamento de água potável, garantindo segurança para consumo humano.   | und | 2   |  |  |
| 22 | Recipientes em plástico leve, com capacidade de 50 litros por unidade, destinados a facilitar o acesso à água pelos atletas durante o percurso. Resistentes a impactos e de fácil limpeza.  | und | 4   |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |                 |        |  |  |
|----|---|-----------------|--------|--|--|
| 23 | Camisa leve, confortável e de secagem rápida, confeccionada em 100% poliamida com design exclusivo personalizado. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, integra o kit oficial da corrida. Conta com tecnologia Dry Fit, garantindo alta resistência e conforto durante a prova. | und             | 1.500  |  |  |
| 24 | Viseira em brim basicap com personalização dos logos em DTF, com aba 100% poliéster personalizável, fechamento em atacador ou elástico  | und             | 1.500  |  |  |
| 25 | Mochila em poliéster ou nylon resistente, com capacidade para 5 kg, destinada a transportar os itens do kit de corrida. Conta com costura reforçada para maior durabilidade e conforto no uso.  | und             | 1.500  |  |  |
| 26 | Número de identificação em material sintético, medindo 20 cm x 15 cm, com chip RFID integrado e 4 alfinetes para fixação. Garante identificação única dos participantes e cronometragem precisa, compatível com sistemas RFID.  | und             | 1.500  |  |  |
| 27 | Frutas frescas variadas, como maçãs, bananas e laranjas, fornecidas em quantidade de 2 unidades por atleta. Produto natural e fresco, destinado à reposição de energia após a corrida, com certificação de produtores locais.   | und             | 1.500  |  |  |
| 28 | Copos descartáveis de plástico com capacidade de 200 ml, fornecidos em 210 caixas com 48 unidades cada. Utilizados para hidratação durante e após a prova, contendo água potável certificada.   | unidade do copo | 10.080 |  |  |
| 29 | Sacos plásticos contendo gelo em escamas, com 20 kg cada, totalizando 90 sacos. Utilizados para resfriamento de alimentos e hidratação pós-prova. Produto certificado para armazenamento adequado.  | und             | 90     |  |  |
| 30 | Sacolas leves e resistentes em plástico não tóxico, com dimensão padrão aproximada de 40 cm x 30 cm, usadas para armazenar e organizar os pertences pessoais dos participantes durante o evento.  | und             | 1.500  |  |  |
| 31 | Etiquetas adesivas em papel térmico, com dimensões variadas (aproximadamente 5 cm x 3 cm), utilizadas para identificação de sacolas e kits dos participantes. Impressão de alta legibilidade para fácil reconhecimento.   | und             | 1.500  |  |  |
| 32 | Disponibilização de Locação de ambulância equipada como Unidade de Terapia Intensiva móvel, com capacidade para médico, enfermeiro e paciente. Oferece suporte avançado em emergências graves, atendendo às normas da vigilância sanitária. Diária                              | und             | 1      |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |            |           |  |  |
|----|---|------------|-----------|--|--|
| 33 | Equipe de Profissionais treinados para segurança e combate a incêndios, composta por 10 integrantes, atuando em toda a área do evento. Responsáveis pela prevenção e pronto atendimento a riscos, com certificação em primeiros socorros.   | <b>und</b> | <b>10</b> |  |  |
| 34 | Equipe especializada na movimentação de materiais e equipamentos, composta por 12 integrantes, posicionada em locais estratégicos para suporte logístico durante o evento. Treinados para transporte de cargas leves, garantindo eficiência e segurança nas operações.                                    | <b>und</b> | <b>12</b> |  |  |
| 35 | Equipe de Profissionais capacitados, composta por 12 integrantes, para garantir a ordem e controlar o acesso às áreas do evento. Alocados em entradas e áreas de público, atuam para evitar tumultos e manter a segurança, com treinamento específico para eventos.                                       | <b>und</b> | <b>12</b> |  |  |
| 36 | Equipe de Profissionais responsáveis pela coleta de resíduos e limpeza geral do evento, composta por 16 integrantes, atuando em turnos para garantir a organização e higiene do ambiente. Equipados com EPIs para segurança durante o trabalho.   | <b>und</b> | <b>16</b> |  |  |
| 37 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Piloto habilitado, adaptadas para eventos esportivos, utilizados para deslocamento rápido, transporte e suporte logístico durante o evento. Veículos licenciados e com habilitação regularizada.  | <b>und</b> | <b>4</b>  |  |  |
| 38 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Motociclistas treinados para controlar e acompanhar o fluxo dos atletas, integrando a organização e manutenção do percurso e atuar na organização do trânsito durante a corrida, garantindo segurança viária com motos leves e pessoal especializado. | <b>und</b> | <b>4</b>  |  |  |
| 39 | Equipe treinada, composta por 50 integrantes, para orientar atletas e organizar pontos ao longo do percurso. Posicionados estrategicamente, auxiliam na fluidez da prova e são identificados por coletes refletivos para fácil reconhecimento.  | <b>und</b> | <b>50</b> |  |  |
| 40 | Equipe qualificada, composta por 12 integrantes, responsável pela organização e entrega dos kits aos participantes, alocada em locais de inscrição. Atua para garantir eficiência no processo, sendo identificada por credenciais específicas.  | <b>und</b> | <b>12</b> |  |  |
| 41 | Supervisor, detentor de certificado em gestão de eventos, Profissional experiente responsável pela supervisão de todas as áreas do evento, comunicando-se com gestores e chefes de equipe para garantir a execução eficaz do  | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |            |            |  |  |
|----|---|------------|------------|--|--|
|    | planejamento.   |            |            |  |  |
| 42 | Líderes de equipe, composta por 08 integrantes, responsáveis por cuidar de áreas específicas, como limpeza, segurança e outros setores. São profissionais com experiência comprovada, organizados por setor, para garantir que tudo funcione de forma organizada e eficiente.               | <b>und</b> | <b>8</b>   |  |  |
| 43 | Locutor Profissional especializado em narrar a prova, realizar anúncios e conduzir premiações, posicionado no palco principal. Responsável por interagir com o público e transmitir informações com clareza, contando com experiência em eventos esportivos.                                | <b>und</b> | <b>1</b>   |  |  |
| 44 | Equipe de Profissionais especializados, composta por 10 integrantes, em parceria com a guarda municipal, responsáveis por regulamentar e organizar o tráfego durante a prova. Atuando em rotas específicas, para garantir a segurança nas vias públicas com treinamento em controle viário. | <b>und</b> | <b>10</b>  |  |  |
| 45 | Coletes confeccionados em tecido com faixas refletivas, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG. Utilizados para identificação da equipe e aumento da visibilidade, conforme a norma ABNT 15292, garantindo segurança durante o evento.   | <b>und</b> | <b>100</b> |  |  |
| 46 | Faixa em plástico resistente, medindo 3 m x 30 cm, utilizada para sinalizar o encerramento do percurso. Proporciona destaque visual no ponto de chegada, sendo leve e de fácil fixação.   | <b>und</b> | <b>1</b>   |  |  |
| 47 | Placas informativas e de delimitação do trajeto confeccionadas em PVC adesivado, com dimensões de 1 m x 1,2 m. Utilizadas para direcionar e orientar atletas e público, são resistentes a intempéries para garantir durabilidade.   | <b>und</b> | <b>24</b>  |  |  |
| 48 | Sinalizadores adesivos em vinil de alta durabilidade, com diâmetro entre 30 cm e 50 cm. Utilizados para demarcar filas, orientar o público e organizar espaços visuais no percurso. Possuem superfície antiderrapante e resistência à água.   | <b>und</b> | <b>50</b>  |  |  |
| 49 | Fitas plásticas em polietileno reforçado, fornecidas em bobinas de 200 m cada. Utilizadas para demarcar áreas restritas e zonas de acesso no percurso, com pintura reflexiva para maior visibilidade em áreas externas.   | <b>und</b> | <b>10</b>  |  |  |
| 50 | Locação de computadores portáteis com tela de 14" ou superior, equipados com software licenciado. Utilizados para registro e controle de participantes, garantindo agilidade na entrega de informações durante o evento.  | <b>und</b> | <b>5</b>   |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |            |           |  |  |
|----|---|------------|-----------|--|--|
| 51 | Disponibilização mesas largas de 2 metros de largura, confeccionadas em estrutura plástica ou metálica. Utilizadas para organização e entrega de kits, resistentes a cargas leves e médias, garantindo eficiência no atendimento.   | <b>und</b> | <b>5</b>  |  |  |
| 52 | Disponibilização aparelhos portáteis de rádio com alcance médio de 5 km, usados para comunicação em tempo real entre a equipe. Equipamentos homologados pela Anatel, garantindo qualidade e confiabilidade na comunicação durante o evento.   | <b>und</b> | <b>20</b> |  |  |
| 53 | Disponibilização de veículo coletivo de grande porte, com motorista e combustível, com capacidade mínima para 25 pessoas. Utilizado para transporte da equipe de trabalho e materiais, com veículo licenciado e segurado, garantindo segurança e eficiência na locomoção.                     | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 54 | Disponibilização de Aparelho portátil em recipiente compacto de metal, com capacidade média entre 250 ml e 300 ml. Utilizado para alertas sonoros em largadas e incidentes, fabricado com material seguro e certificado para uso.   | <b>und</b> | <b>2</b>  |  |  |
| 55 | Disponibilização de Veículos aéreos não tripulados com alcance de até 1 km, incluindo operador, equipados para captação de imagens aéreas do evento. Equipamentos eletrônicos certificados pela Anatel, garantindo qualidade e conformidade regulatória.                                      | <b>und</b> | <b>2</b>  |  |  |
| 56 | Equipe de Profissionais experientes, composta por 03 integrantes, dedicados à captura de imagens em diversos pontos do evento. Habilitados para registrar oficialmente a prova, garantindo cobertura visual de qualidade e documentação completa.   | <b>und</b> | <b>3</b>  |  |  |
| 57 | Equipe de Profissionais especializados, composta por 03 integrantes, para captura e edição de vídeos, utilizando câmeras de alta qualidade. Responsáveis pela produção de material promocional e documental do evento, com portfólio profissional comprovado.                                 | <b>und</b> | <b>3</b>  |  |  |
| 58 | Disponibilidade de 2 Motos leves e adaptadas para terrenos variados, incluindo Motociclistas treinados, usadas para transporte ágil de imagens ao vivo e suporte logístico durante a prova. Veículos registrados e segurados, garantindo movimentação rápida e segura no evento.              | <b>und</b> | <b>2</b>  |  |  |
| 59 | Disponibilização de Plataforma web para registro prévio de participantes, consulta de informações e processamento de pagamentos, acessível via computadores e smartphones. Sistema eficiente para organização e centralização dos dados, com certificação em proteção de dados conforme LGPD. | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|   |   |     |   |  |                   |
|---|---|-----|---|--|-------------------|
| 60  | Disponibilização de Sistema elétrico para suporte nas áreas principais do evento, garantindo fornecimento seguro de energia. Estrutura projetada conforme normas IEC para assegurar eficiência e segurança em todas as instalações. | und | 1 |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL</b>                        |   |     |   |  | <b>R\$ xxxxxx</b> |
| <b>VALOR EXTENSO ESTIMADO: (xxxxxxxx)</b> |   |     |   |  |                   |

5. Prazo e Condições: conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. Condições de Pagamento: conforme Item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
7. Local, data e assinatura do representante legal da empresa.

**LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

**Observação:** Em caso de omissão na proposta dos itens 5 a 7 deste anexo, ficará subentendida a concordância com as condições estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

**DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

**DECLARA** que não possui seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

**DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**DECLARA** que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024.

Abreu e Lima, XX de XXXX de 2026

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CNPJ XXX**

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PROCESSO Nº 010/2026.

O **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, por intermédio da **SECRETARIA DE XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, no uso da competência conferida pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_,<sup>7</sup> sediada em \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 067/2023 e demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto o prestação de serviços **especializados para a produção e realização do evento esportivo “Abreu pra Corrida – 2ª Edição”** a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE, incluindo disponibilização de estrutura, apoio técnico, segurança, logística e demais elementos essenciais à realização do evento, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (anexo I), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PROCESSO Nº 010/2026** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 90 (noventa), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado,

<sup>7</sup> Fazer os ajustes necessários se a contratada for pessoa física.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QTD | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|-------|-----|----------------|-------------|
| 1    | Disponibilização de Estrutura metálica tipo Box Truss com dimensões de 4m x 1m x 2,5m, com tratamento anticorrosivo. Utilizada para delimitar os pontos de largada e chegada em corridas. Diária   | und   | 1   |                |             |
| 2    | Disponibilização de Painéis backdrop com estrutura metálica e lona impressa, medindo 3m x 2,3m, cada. Utilizado para exibição de marcas patrocinadoras e fotografias. Lona resistente às intempéries, ideal para exposição de branding em eventos. Diária.   | und   | 2   |                |             |
| 3    | Disponibilização de Tendões multiuso com estrutura em alumínio e lona resistente, dimensões de 5m x 5m e fechamento lateral em formato U. Indicada para guarda-volumes, distribuição de frutas, premiação, entre outros. Oferece cobertura para uso interno e externo, com resistência a ventos e conforme normas locais. Diária | und   | 6   |                |             |
| 4    | Disponibilização de Estruturas metálica em alumínio reforçado, com tratamento anti-corrosivo, medindo 5m de largura, 1m de altura e 0,30m de espessura. Utilizada como suporte e fixação das coberturas de tendões. Diária   | und   | 4   |                |             |
| 5    | Disponibilização de Plataforma elevada para cerimônias de premiação, com estrutura em madeira ou metal pintado, medindo 4m x 4m e 0,6m de altura, com escada de acesso. Superfície antiderrapante, ideal para organizar e destacar a área de premiação. Diária   | und   | 1   |                |             |
| 6    | Disponibilização de Pódio com três níveis de altura (20 cm, 40 cm e 60 cm), para colocação dos atletas premiados. Estrutura em madeira ou metal, com superfície antiderrapante e estável.  | und   | 1   |                |             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |            |           |  |  |
|----|---|------------|-----------|--|--|
|    | Utilizado na premiação dos primeiros colocados. Diária  |            |           |  |  |
| 7  | Disponibilização de Estruturas em ferro galvanizado pintado, com dimensões de 2m x 1,2m, utilizadas para controle e organização do público e delimitação de percurso. Resistentes às intempéries, ideais para eventos ao ar livre. Diária   | <b>und</b> | <b>40</b> |  |  |
| 8  | Disponibilização de Sistema de áudio profissional com potência mínima de 1.500W, adequado para cobertura sonora de até 50m <sup>2</sup> . Utilizado em cerimônias de largada e premiação, garantindo clareza e alcance do som. Equipamentos de alto desempenho para eventos. Diária           | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 9  | Disponibilização de Gerador portátil e compacto, com capacidade mínima de 3 KVA, dedicado ao funcionamento contínuo do cronômetro digital. Equipamento com certificação de eficiência energética, garantindo autonomia e estabilidade durante o evento. Diária                                | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 10 | Disponibilização de Banheiros móveis individuais, com estruturas plásticas resistentes, destinados ao uso sanitário de público e participantes. Instalados em áreas estratégicas, atendem às normas locais de higiene para eventos. Diária  | <b>und</b> | <b>10</b> |  |  |
| 11 | Disponibilização de Equipamentos portáteis para combate a incêndios, contendo pó químico ou água, com capacidade entre 4 e 6 kg. Utilizados para garantir a segurança geral do evento, atendendo às normas e certificações contra incêndios. Diária   | <b>und</b> | <b>6</b>  |  |  |
| 12 | Disponibilização de Mesas resistentes em polipropileno, com dimensões padrão de 1m x 0,8m. Utilizadas como suporte em áreas de premiação, adequadas para cargas leves e de fácil manuseio. Diária   | <b>und</b> | <b>20</b> |  |  |
| 13 | Estruturas em plástico de alta resistência, com capacidade de 50 litros por unidade, destinadas ao armazenamento de água para hidratação dos atletas. Certificados para uso seguro com água potável.  | <b>und</b> | <b>4</b>  |  |  |
| 14 | Reservatórios em polietileno de alta densidade com capacidade de 1000 litros, usados para abastecer pontos de hidratação. Atendem às normas técnicas para armazenamento seguro de água.   | <b>und</b> | <b>2</b>  |  |  |
| 15 | Estrutura eletrônica equipada com sensores RFID para registrar a passagem dos atletas. Ajustável ao tamanho do percurso, garantindo cronometragem eficiente e precisa. Certificado para compatibilidade com chips RFID. Diária (Um ponto na largada/chegada e outro ponto nos 5km de retorno) | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |  |     |       |  |  |
|----|--|-----|-------|--|--|
| 16 | Painel eletrônico com LEDs de alta visibilidade, medindo 1m x 0,23m, utilizado para exibição clara dos tempos durante o evento. Equipamento de alta durabilidade e brilho intenso, garantindo ótima visibilidade para atletas e público. Diária  | und | 1     |  |  |
| 17 | Disponibilização de Cones de plástico flexível e alta durabilidade, com 75 cm de altura e faixas reflexivas. Utilizados para sinalizar e orientar os participantes, delimitando as faixas do percurso. Atendem às normas de visibilidade noturna.                                      | und | 300   |  |  |
| 18 | Estruturas em madeira ou metal, com pintura reflexiva, medindo 1m x 1m. Utilizadas para organizar o percurso e bloquear acessos não autorizados. Atendem às normas de visibilidade noturna. Diária   | und | 50    |  |  |
| 19 | Painéis informativos em PVC adesivado ou material metálico, com dimensões de 1m x 1,2m. Utilizados para direcionar os atletas durante o trajeto, com pintura resistente às intempéries. Diária   | und | 12    |  |  |
| 20 | Disponibilização de Veículos leves ou médios, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 5 toneladas, destinados ao transporte de materiais e suporte logístico para montagem e pontos de hidratação no percurso. Veículos segurados e em bom estado de conservação. Diária | und | 1     |  |  |
| 21 | Reservatórios de plástico de alta resistência, com capacidade de 500 litros, usados para abastecer pontos de hidratação ao longo do percurso. Adequados para armazenamento de água potável, garantindo segurança para consumo humano.  | und | 2     |  |  |
| 22 | Recipientes em plástico leve, com capacidade de 50 litros por unidade, destinados a facilitar o acesso à água pelos atletas durante o percurso. Resistentes a impactos e de fácil limpeza.   | und | 4     |  |  |
| 23 | Camisa leve, confortável e de secagem rápida, confeccionada em 100% poliamida com design exclusivo personalizado. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, integra o kit oficial da corrida. Conta com tecnologia Dry Fit, garantindo alta resistência e conforto durante a prova.        | und | 1.500 |  |  |
| 24 | Viseira em brim basicap com personalização dos logos em DTF, com aba 100% poliéster personalizável, fechamento em atacador ou elástico   | und | 1.500 |  |  |
| 25 | Mochila em poliéster ou nylon resistente, com capacidade para 5 kg, destinada a transportar os itens do kit de corrida. Conta com costura reforçada para maior durabilidade e conforto no uso.   | und | 1.500 |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |  |                 |        |  |  |
|----|--|-----------------|--------|--|--|
| 26 | Número de identificação em material sintético, medindo 20 cm x 15 cm, com chip RFID integrado e 4 alfinetes para fixação. Garante identificação única dos participantes e cronometragem precisa, compatível com sistemas RFID.   | und             | 1.500  |  |  |
| 27 | Frutas frescas variadas, como maçãs, bananas e laranjas, fornecidas em quantidade de 2 unidades por atleta. Produto natural e fresco, destinado à reposição de energia após a corrida, com certificação de produtores locais.  | und             | 1.500  |  |  |
| 28 | Copos descartáveis de plástico com capacidade de 200 ml, fornecidos em 210 caixas com 48 unidades cada. Utilizados para hidratação durante e após a prova, contendo água potável certificada.  | unidade do copo | 10.080 |  |  |
| 29 | Sacos plásticos contendo gelo em escamas, com 20 kg cada, totalizando 90 sacos. Utilizados para resfriamento de alimentos e hidratação pós-prova. Produto certificado para armazenamento adequado.   | und             | 90     |  |  |
| 30 | Sacolas leves e resistentes em plástico não tóxico, com dimensão padrão aproximada de 40 cm x 30 cm, usadas para armazenar e organizar os pertences pessoais dos participantes durante o evento.   | und             | 1.500  |  |  |
| 31 | Etiquetas adesivas em papel térmico, com dimensões variadas (aproximadamente 5 cm x 3 cm), utilizadas para identificação de sacolas e kits dos participantes. Impressão de alta legibilidade para fácil reconhecimento.  | und             | 1.500  |  |  |
| 32 | Disponibilização de Locação de ambulância equipada como Unidade de Terapia Intensiva móvel, com capacidade para médico, enfermeiro e paciente. Oferece suporte avançado em emergências graves, atendendo às normas da vigilância sanitária. Diária                     | und             | 1      |  |  |
| 33 | Equipe de Profissionais treinados para segurança e combate a incêndios, composta por 10 integrantes, atuando em toda a área do evento. Responsáveis pela prevenção e pronto atendimento a riscos, com certificação em primeiros socorros.                              | und             | 10     |  |  |
| 34 | Equipe especializada na movimentação de materiais e equipamentos, composta por 12 integrantes, posicionada em locais estratégicos para suporte logístico durante o evento. Treinados para transporte de cargas leves, garantindo eficiência e segurança nas operações. | und             | 12     |  |  |
| 35 | Equipe de Profissionais capacitados, composta por 12 integrantes, para garantir a ordem e controlar o acesso às áreas do evento. Alocados em entradas e áreas de público, atuam para evitar tumultos e manter a segurança, com treinamento específico para             | und             | 12     |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |            |           |  |  |
|----|---|------------|-----------|--|--|
|    | eventos.  |            |           |  |  |
| 36 | Equipe de Profissionais responsáveis pela coleta de resíduos e limpeza geral do evento, composta por 16 integrantes, atuando em turnos para garantir a organização e higiene do ambiente. Equipados com EPIs para segurança durante o trabalho.   | <b>und</b> | <b>16</b> |  |  |
| 37 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Piloto habilitado, adaptadas para eventos esportivos, utilizados para deslocamento rápido, transporte e suporte logístico durante o evento. Veículos licenciados e com habilitação regularizada.  | <b>und</b> | <b>4</b>  |  |  |
| 38 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Motociclistas treinados para controlar e acompanhar o fluxo dos atletas, integrando a organização e manutenção do percurso e atuar na organização do trânsito durante a corrida, garantindo segurança viária com motos leves e pessoal especializado. | <b>und</b> | <b>4</b>  |  |  |
| 39 | Equipe treinada, composta por 50 integrantes, para orientar atletas e organizar pontos ao longo do percurso. Posicionados estrategicamente, auxiliam na fluidez da prova e são identificados por coletes refletivos para fácil reconhecimento.  | <b>und</b> | <b>50</b> |  |  |
| 40 | Equipe qualificada, composta por 12 integrantes, responsável pela organização e entrega dos kits aos participantes, alocada em locais de inscrição. Atua para garantir eficiência no processo, sendo identificada por credenciais específicas.  | <b>und</b> | <b>12</b> |  |  |
| 41 | Supervisor, detentor de certificado em gestão de eventos, Profissional experiente responsável pela supervisão de todas as áreas do evento, comunicando-se com gestores e chefes de equipe para garantir a execução eficaz do planejamento.  | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 42 | Líderes de equipe, composta por 08 integrantes, responsáveis por cuidar de áreas específicas, como limpeza, segurança e outros setores. São profissionais com experiência comprovada, organizados por setor, para garantir que tudo funcione de forma organizada e eficiente.                             | <b>und</b> | <b>8</b>  |  |  |
| 43 | Locutor Profissional especializado em narrar a prova, realizar anúncios e conduzir premiações, posicionado no palco principal. Responsável por interagir com o público e transmitir informações com clareza, contando com experiência em eventos esportivos.  | <b>und</b> | <b>1</b>  |  |  |
| 44 | Equipe de Profissionais especializados, composta por 10 integrantes, em parceria com a guarda municipal, responsáveis por regulamentar e organizar o tráfego durante a  | <b>und</b> | <b>10</b> |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|    |   |            |            |  |  |
|----|---|------------|------------|--|--|
|    | prova. Atuando em rotas específicas, para garantir a segurança nas vias públicas com treinamento em controle viário.  |            |            |  |  |
| 45 | Coletes confeccionados em tecido com faixas refletivas, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG. Utilizados para identificação da equipe e aumento da visibilidade, conforme a norma ABNT 15292, garantindo segurança durante o evento.                                   | <b>und</b> | <b>100</b> |  |  |
| 46 | Faixa em plástico resistente, medindo 3 m x 30 cm, utilizada para sinalizar o encerramento do percurso. Proporciona destaque visual no ponto de chegada, sendo leve e de fácil fixação.   | <b>und</b> | <b>1</b>   |  |  |
| 47 | Placas informativas e de delimitação do trajeto confeccionadas em PVC adesivado, com dimensões de 1 m x 1,2 m. Utilizadas para direcionar e orientar atletas e público, são resistentes a intempéries para garantir durabilidade.                                       | <b>und</b> | <b>24</b>  |  |  |
| 48 | Sinalizadores adesivos em vinil de alta durabilidade, com diâmetro entre 30 cm e 50 cm. Utilizados para demarcar filas, orientar o público e organizar espaços visuais no percurso. Possuem superfície antiderrapante e resistência à água.                             | <b>und</b> | <b>50</b>  |  |  |
| 49 | Fitas plásticas em polietileno reforçado, fornecidas em bobinas de 200 m cada. Utilizadas para demarcar áreas restritas e zonas de acesso no percurso, com pintura reflexiva para maior visibilidade em áreas externas.   | <b>und</b> | <b>10</b>  |  |  |
| 50 | Locação de computadores portáteis com tela de 14" ou superior, equipados com software licenciado. Utilizados para registro e controle de participantes, garantindo agilidade na entrega de informações durante o evento.  | <b>und</b> | <b>5</b>   |  |  |
| 51 | Disponibilização mesas largas de 2 metros de largura, confeccionadas em estrutura plástica ou metálica. Utilizadas para organização e entrega de kits, resistentes a cargas leves e médias, garantindo eficiência no atendimento.                                       | <b>und</b> | <b>5</b>   |  |  |
| 52 | Disponibilização aparelhos portáteis de rádio com alcance médio de 5 km, usados para comunicação em tempo real entre a equipe. Equipamentos homologados pela Anatel, garantindo qualidade e confiabilidade na comunicação durante o evento.                             | <b>und</b> | <b>20</b>  |  |  |
| 53 | Disponibilização de veículo coletivo de grande porte, com motorista e combustível, com capacidade mínima para 25 pessoas. Utilizado para transporte da equipe de trabalho e materiais, com veículo licenciado e seguro, garantindo segurança e eficiência na locomoção. | <b>und</b> | <b>1</b>   |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

|   |   |     |   |  |                  |
|---|---|-----|---|--|------------------|
| 54  | Disponibilização de Aparelho portátil em recipiente compacto de metal, com capacidade média entre 250 ml e 300 ml. Utilizado para alertas sonoros em largadas e incidentes, fabricado com material seguro e certificado para uso.   | und | 2 |  |                  |
| 55  | Disponibilização de Veículos aéreos não tripulados com alcance de até 1 km, incluindo operador, equipados para captação de imagens aéreas do evento. Equipamentos eletrônicos certificados pela Anatel, garantindo qualidade e conformidade regulatória.                                      | und | 2 |  |                  |
| 56  | Equipe de Profissionais experientes, composta por 03 integrantes, dedicados à captura de imagens em diversos pontos do evento. Habilitados para registrar oficialmente a prova, garantindo cobertura visual de qualidade e documentação completa.   | und | 3 |  |                  |
| 57  | Equipe de Profissionais especializados, composta por 03 integrantes, para captura e edição de vídeos, utilizando câmeras de alta qualidade. Responsáveis pela produção de material promocional e documental do evento, com portfólio profissional comprovado.                                 | und | 3 |  |                  |
| 58  | Disponibilidade de 2 Motos leves e adaptadas para terrenos variados, incluindo Motociclistas treinados, usadas para transporte ágil de imagens ao vivo e suporte logístico durante a prova. Veículos registrados e segurados, garantindo movimentação rápida e segura no evento.              | und | 2 |  |                  |
| 59  | Disponibilização de Plataforma web para registro prévio de participantes, consulta de informações e processamento de pagamentos, acessível via computadores e smartphones. Sistema eficiente para organização e centralização dos dados, com certificação em proteção de dados conforme LGPD. | und | 1 |  |                  |
| 60  | Disponibilização de Sistema elétrico para suporte nas áreas principais do evento, garantindo fornecimento seguro de energia. Estrutura projetada conforme normas IEC para assegurar eficiência e segurança em todas as instalações.   | und | 1 |  |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                        |   |     |   |  | <b>R\$ xxxxx</b> |
| <b>VALOR EXTENSO ESTIMADO: (xxxxxxxx)</b> |   |     |   |  |                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes deste **CONTRATO** estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Abreu e Lima para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Órgão orçamentário: 15000- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade Orçamentária: 15001 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Ação: 2.99- Promoção do Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 101 – Promoção Incentivo ao Desporto e Lazer no Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 5001001 – Recursos não vinculados

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO** e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;
- III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período<sup>8</sup>, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.
- XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- XIV. Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração posterior do projeto feita pela CONTRATANTE, na situação descrita no art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I. Providenciar todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas, no preço proposto, todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- II. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;
- III. Fornecer toda a logística necessária à execução dos serviços, em consonância com a solicitação da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura de Abreu e Lima.
- IV. Responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo Município de Abreu e Lima que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a este poder quaisquer despesas referentes a sua má utilização.
- V. Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da

<sup>8</sup> Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas. O prazo pode ser especificado pela Administração, conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, estabelecem que o prazo será de um mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Prefeitura de Abreu e Lima, antes da realização da cerimônia.

VI. Comunicar, por escrito, à Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, em até 05 (cinco) dias antes da realização da cerimônia, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços.

VII. Apresentar a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo os documentos abaixo discriminados, imprescindíveis para a devida contratação, cuja convocação deverá ocorrer após a declaração de vencedor:

a) Comprovação de qualificação técnica referente aos profissionais, nos termos dos itens do Anexo I-D e I-H do Termo de Referência.

VIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO a cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declarações ou aceitação expressa;

IX. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

X. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses, de subcontratação autorizada no TR e neste CONTRATO;

XI. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;

g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;

h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MEDIÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao final de cada período de faturamento, a **CONTRATADA** encaminhará relatório com a descrição dos serviços realizados e os respectivos valores<sup>9</sup> da parcela a ser paga, para efeito de medição pelo fiscal do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do **CONTRATO** no prazo de 30 (trinta) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços.<sup>10</sup>

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do **CONTRATO** serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

<sup>9</sup> A contratada comunica a finalização do serviço ou de etapa deste, para que então a Administração efetue o recebimento provisório e definitivo e autorize a emissão da Nota Fiscal, nos valores já líquidos e certos. Isso evita os constantes cancelamentos de Notas Fiscais por diferenças de valores e o desatendimento de obrigações tributárias, notadamente quanto ao prazo de recolhimento.

<sup>10</sup> A Lei nº 14.133/21 não trouxe prazo máximo de recebimento provisório ou definitivo. Desse modo, recomenda-se que o prazo seja dimensionado para que corresponda ao período razoável à checagem necessária, sem que traga um ônus excessivo que venha a afastar potenciais interessados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**  
**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O fiscal indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou tais recursos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo exigidos por normas técnicas oficiais, às expensas da CONTRATADA, e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Até que sejam sanadas todas as eventuais pendências técnicas, o fiscal não deverá emitir o termo de Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO NONO:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a análise dos relatórios e de toda documentação apresentada pela fiscalização, com a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Os prazos de recebimento não correrão enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Sanadas as pendências e aplicadas eventuais glosas, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA o valor aprovado pela fiscalização e gestão, autorizando a emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** A realização das glosas indicadas não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando não for possível verificar diretamente, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

**PARÁGRAFO NONO:** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/<br>DESCRIÇÃO   |
|-------|---|
| EM    | Encargos Moratórios   |
| N     | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP    | Valor da parcela a se paga.   |
| TX    | IPCA  |
| I     | Índice de atualização financeira, assim apurado:<br>$I = \frac{TX}{365}$        |

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Será permitida a subcontratação parcial dependendo de autorização prévia da Contratante, permanecendo a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta) por cento) do valor total do **CONTRATO**, de serviços ou tarefas executadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: materiais gráficos, alugueis de veículos, máquinas e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**PARÁGRAFO QUINTO:** É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se esta ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não haverá exigência de garantia da execução contratual.<sup>11</sup>

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

<sup>11</sup> Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência). Exigindo, deve haver previsão no edital e no contrato. Não exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões no TR para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, a CONTRATADA que:

- a. der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b. der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d. ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f. praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:.** Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial aos prazos de entrega, contido na Cláusula quarta – Parágrafo Primeiro - itens I e III, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**PARÁGRAFO QUINTO:**. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do PARAGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do CONTRATO, observado o valor máximo correspondente a 10% do o valor do contrato, a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

**PARÁGRAFO SEXTO:**. As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

**PARÁGRAFO SETIMO:**. Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea “c” do PARAGRAFO PRIMEIRO, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:**. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do PARAGRAFO PRIMEIRO ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO NONO:**. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:**. Todas as sanções previstas neste CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:**. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:**. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:**. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:**. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste contrato, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e. a vantagem auferida em virtude da infração;
- f. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SETIMO:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01/04/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846/2013.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e

II - adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

contados da data de sua assinatura, bem como no Portal de Compras de Abreu e Lima como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Abreu e Lima para os litígios decorrentes deste instrumento.

Abreu e Lima, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

---

**Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo  
CNPJ XXX  
CONTRATANTE**

---

Empresa XXXX  
CNPJ XXX  
**CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ref.; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

**OBJETO:** serviços especializados para a produção e realização do evento esportivo “Abreu pra Corrida – 2ª Edição” a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE, incluindo disponibilização de estrutura, apoio técnico, segurança, logística e demais elementos essenciais à realização do evento, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

Declaramos que, em observância ao disposto no § 4º do artigo 3º da LC nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como comprovamos ter receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do mesmo diploma legal supra, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Declaramos ainda, em atendimento ao art. 4º, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que, no presente ano, não foram celebrados contratos com a Administração pública, cujos valores somados não extrapolarão a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Abreu e Lima, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços **especializados para a produção e realização do evento esportivo “Abreu pra Corrida – 2º edição”** a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE, incluindo disponibilização de estrutura, apoio técnico, segurança, logística e demais elementos essenciais à realização do evento, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QTD | Valor Unitário Estimado | Valor total Estimado |
|------|--|-------|-----|-------------------------|----------------------|
| 1    | Disponibilização de Estrutura metálica tipo Box Truss com dimensões de 4m x 1m x 2,5m, com tratamento anticorrosivo. Utilizada para delimitar os pontos de largada e chegada em corridas. Diária   | und   | 1   | R\$ 2.083,24            | R\$ 2.083,24         |
| 2    | Disponibilização de Painéis backdrop com estrutura metálica e lona impressa, medindo 3m x 2,3m, cada. Utilizado para exibição de marcas patrocinadoras e fotografias. Lona resistente às intempéries, ideal para exposição de branding em eventos. Diária.   | Und   | 2   | R\$ 617,57              | R\$ 1.235,14         |
| 3    | Disponibilização de Tendões multiuso com estrutura em alumínio e lona resistente, dimensões de 5m x 5m e fechamento lateral em formato U. Indicada para guarda-volumes, distribuição de frutas, premiação, entre outros. Oferece cobertura para uso interno e externo, com resistência a ventos e conforme normas locais. Diária | und   | 6   | R\$ 562,50              | R\$ 3.375,00         |
| 4    | Disponibilização de Estruturas metálica em alumínio reforçado, com tratamento anti-corrosivo, medindo 5m de largura, 1m de altura e 0,30m de espessura. Utilizada como suporte e fixação das coberturas de tendões. Diária   | und   | 4   | R\$ 468,75              | R\$ 1.875,00         |
| 5    | Disponibilização de Plataforma elevada para cerimônias de premiação, com estrutura em madeira ou metal pintado, medindo 4m x 4m e 0,6m de altura, com escada de acesso. Superfície antiderrapante, ideal para organizar e destacar a área de premiação. Diária   | und   | 1   | R\$ 1.000,00            | R\$ 1.000,00         |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

|    |  |     |    |              |              |
|----|--|-----|----|--------------|--------------|
| 6  | Disponibilização de Pódio com três níveis de altura (20 cm, 40 cm e 60 cm), para colocação dos atletas premiados. Estrutura em madeira ou metal, com superfície antiderrapante e estável. Utilizado na premiação dos primeiros colocados. Diária                       | und | 1  | R\$ 500,00   | R\$ 500,00   |
| 7  | Disponibilização de Estruturas em ferro galvanizado pintado, com dimensões de 2m x 1,2m, utilizadas para controle e organização do público e delimitação de percurso. Resistentes às intempéries, ideais para eventos ao ar livre. Diária                              | und | 40 | R\$ 37,50    | R\$ 1.500,00 |
| 8  | Disponibilização de Sistema de áudio profissional com potência mínima de 1.500W, adequado para cobertura sonora de até 50m². Utilizado em cerimônias de largada e premiação, garantindo clareza e alcance do som. Equipamentos de alto desempenho para eventos. Diária | und | 1  | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 9  | Disponibilização de Gerador portátil e compacto, com capacidade mínima de 3 KVA, dedicado ao funcionamento contínuo do cronômetro digital. Equipamento com certificação de eficiência energética, garantindo autonomia e estabilidade durante o evento. Diária         | und | 1  | R\$ 2.250,00 | R\$ 2.250,00 |
| 10 | Disponibilização de Banheiros móveis individuais, com estruturas plásticas resistentes, destinados ao uso sanitário de público e participantes. Instalados em áreas estratégicas, atendem às normas locais de higiene para eventos. Diária                             | und | 10 | R\$ 250,00   | R\$ 2.500,00 |
| 11 | Disponibilização de Equipamentos portáteis para combate a incêndios, contendo pó químico ou água, com capacidade entre 4 e 6 kg. Utilizados para garantir a segurança geral do evento, atendendo às normas e certificações contra incêndios. Diária                    | und | 6  | R\$ 150,00   | R\$ 900,00   |
| 12 | Disponibilização de Mesas resistentes em polipropileno, com dimensões padrão de 1m x 0,8m. Utilizadas como suporte em áreas de premiação, adequadas para cargas leves e de fácil manuseio. Diária  | und | 20 | R\$ 20,15    | R\$ 403,00   |
| 13 | Estruturas em plástico de alta resistência, com capacidade de 50 litros por unidade, destinadas ao armazenamento de água para hidratação dos atletas. Certificados para uso seguro com água potável.   | und | 4  | R\$ 157,15   | R\$ 628,60   |
| 14 | Reservatórios em polietileno de alta densidade com capacidade de 1000 litros, usados para abastecer pontos de hidratação. Atendem às normas técnicas para armazenamento seguro de água.  | und | 2  | R\$ 187,50   | R\$ 375,00   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |   |     |     |               |               |
|----|---|-----|-----|---------------|---------------|
| 15 | Estrutura eletrônica equipada com sensores RFID para registrar a passagem dos atletas. Ajustável ao tamanho do percurso, garantindo cronometragem eficiente e precisa. Certificado para compatibilidade com chips RFID. Diária (Um ponto na largada/chegada e outro ponto nos 5km de retorno) | und | 1   | R\$ 18.042,50 | R\$ 18.042,50 |
| 16 | Painel eletrônico com LEDs de alta visibilidade, medindo 1m x 0,23m, utilizado para exibição clara dos tempos durante o evento. Equipamento de alta durabilidade e brilho intenso, garantindo ótima visibilidade para atletas e público. Diária   | und | 1   | R\$ 699,00    | R\$ 699,00    |
| 17 | Disponibilização de Cones de plástico flexível e alta durabilidade, com 75 cm de altura e faixas reflexivas. Utilizados para sinalizar e orientar os participantes, delimitando as faixas do percurso. Atendem às normas de visibilidade noturna.   | und | 300 | R\$ 8,75      | R\$ 2.625,00  |
| 18 | Estruturas em madeira ou metal, com pintura reflexiva, medindo 1m x 1m. Utilizadas para organizar o percurso e bloquear acessos não autorizados. Atendem às normas de visibilidade noturna. Diária  | und | 50  | R\$ 49,10     | R\$ 2.455,00  |
| 19 | Painéis informativos em PVC adesivado ou material metálico, com dimensões de 1m x 1,2m. Utilizados para direcionar os atletas durante o trajeto, com pintura resistente às intempéries. Diária  | und | 12  | R\$ 62,50     | R\$ 750,00    |
| 20 | Disponibilização de Veículos leves ou médios, com motorista e combustível, com capacidade mínima de 5 toneladas, destinados ao transporte de materiais e suporte logístico para montagem e pontos de hidratação no percurso. Veículos segurados e em bom estado de conservação. Diária        | und | 1   | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  |
| 21 | Reservatórios de plástico de alta resistência, com capacidade de 500 litros, usados para abastecer pontos de hidratação ao longo do percurso. Adequados para armazenamento de água potável, garantindo segurança para consumo humano.   | und | 2   | R\$ 187,50    | R\$ 375,00    |
| 22 | Recipientes em plástico leve, com capacidade de 50 litros por unidade, destinados a facilitar o acesso à água pelos atletas durante o percurso. Resistentes a impactos e de fácil limpeza.  | und | 4   | R\$ 150,00    | R\$ 600,00    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |   |                 |        |           |               |
|----|---|-----------------|--------|-----------|---------------|
| 23 | Camisa leve, confortável e de secagem rápida, confeccionada em 100% poliamida com design exclusivo personalizado. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, integra o kit oficial da corrida. Conta com tecnologia Dry Fit, garantindo alta resistência e conforto durante a prova. | und             | 1.500  | R\$ 39,68 | R\$ 59.520,00 |
| 24 | Viseira em brim basicap com personalização dos logos em DTF, com aba 100% poliéster personalizável, fechamento em atacador ou elástico  | und             | 1.500  | R\$ 13,00 | R\$ 19.500,00 |
| 25 | Mochila em poliéster ou nylon resistente, com capacidade para 5 kg, destinada a transportar os itens do kit de corrida. Conta com costura reforçada para maior durabilidade e conforto no uso.  | und             | 1.500  | R\$ 19,44 | R\$ 29.160,00 |
| 26 | Número de identificação em material sintético, medindo 20 cm x 15 cm, com chip RFID integrado e 4 alfinetes para fixação. Garante identificação única dos participantes e cronometragem precisa, compatível com sistemas RFID.  | und             | 1.500  | R\$ 3,09  | R\$ 4.635,00  |
| 27 | Frutas frescas variadas, como maçãs, bananas e laranjas, fornecidas em quantidade de 2 unidades por atleta. Produto natural e fresco, destinado à reposição de energia após a corrida, com certificação de produtores locais.   | und             | 1.500  | R\$ 3,21  | R\$ 4.815,00  |
| 28 | Copos descartáveis de plástico com capacidade de 200 ml, fornecidos em 210 caixas com 48 unidades cada. Utilizados para hidratação durante e após a prova, contendo água potável certificada.   | unidade do copo | 10.080 | R\$ 0,92  | R\$ 9.273,60  |
| 29 | Sacos plásticos contendo gelo em escamas, com 20 kg cada, totalizando 90 sacos. Utilizados para resfriamento de alimentos e hidratação pós-prova. Produto certificado para armazenamento adequado.  | und             | 90     | R\$ 31,42 | R\$ 2.827,60  |
| 30 | Sacolas leves e resistentes em plástico não tóxico, com dimensão padrão aproximada de 40 cm x 30 cm, usadas para armazenar e organizar os pertences pessoais dos participantes durante o evento.  | und             | 1.500  | R\$ 0,83  | R\$ 1.245,00  |
| 31 | Etiquetas adesivas em papel térmico, com dimensões variadas (aproximadamente 5 cm x 3 cm), utilizadas para identificação de sacolas e kits dos participantes. Impressão de alta legibilidade para fácil reconhecimento.   | und             | 1.500  | R\$ 1,54  | R\$ 2.310,00  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |   |     |    |              |              |
|----|---|-----|----|--------------|--------------|
| 32 | Disponibilização de Locação de ambulância equipada como Unidade de Terapia Intensiva móvel, com capacidade para médico, enfermeiro e paciente. Oferece suporte avançado em emergências graves, atendendo às normas da vigilância sanitária. Diária  | und | 1  | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 33 | Equipe de Profissionais treinados para segurança e combate a incêndios, composta por 10 integrantes, atuando em toda a área do evento. Responsáveis pela prevenção e pronto atendimento a riscos, com certificação em primeiros socorros.   | und | 10 | R\$ 300,00   | R\$ 3.000,00 |
| 34 | Equipe especializada na movimentação de materiais e equipamentos, composta por 12 integrantes, posicionada em locais estratégicos para suporte logístico durante o evento. Treinados para transporte de cargas leves, garantindo eficiência e segurança nas operações.                                    | und | 12 | R\$ 250,00   | R\$ 3.000,00 |
| 35 | Equipe de Profissionais capacitados, composta por 12 integrantes, para garantir a ordem e controlar o acesso às áreas do evento. Alocados em entradas e áreas de público, atuam para evitar tumultos e manter a segurança, com treinamento específico para eventos.                                       | und | 12 | R\$ 333,33   | R\$ 3.999,96 |
| 36 | Equipe de Profissionais responsáveis pela coleta de resíduos e limpeza geral do evento, composta por 16 integrantes, atuando em turnos para garantir a organização e higiene do ambiente. Equipados com EPIs para segurança durante o trabalho.   | und | 16 | R\$ 125,69   | R\$ 2.011,04 |
| 37 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Piloto habilitado, adaptadas para eventos esportivos, utilizados para deslocamento rápido, transporte e suporte logístico durante o evento. Veículos licenciados e com habilitação regularizada.  | und | 4  | R\$ 275,00   | R\$ 1.100,00 |
| 38 | Disponibilização de Moto com combustível, incluindo Motociclistas treinados para controlar e acompanhar o fluxo dos atletas, integrando a organização e manutenção do percurso e atuar na organização do trânsito durante a corrida, garantindo segurança viária com motos leves e pessoal especializado. | und | 4  | R\$ 437,50   | R\$ 1.750,00 |
| 39 | Equipe treinada, composta por 50 integrantes, para orientar atletas e organizar pontos ao longo do percurso. Posicionados estrategicamente, auxiliam na fluidez da prova e são identificados por coletes refletivos para fácil reconhecimento.  | und | 50 | R\$ 113,00   | R\$ 5.650,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |   |     |     |              |              |
|----|---|-----|-----|--------------|--------------|
| 40 | Equipe qualificada, composta por 12 integrantes, responsável pela organização e entrega dos kits aos participantes, alocada em locais de inscrição. Atua para garantir eficiência no processo, sendo identificada por credenciais específicas.  | und | 12  | R\$ 250,00   | R\$ 3.000,00 |
| 41 | Supervisor, detentor de certificado em gestão de eventos, Profissional experiente responsável pela supervisão de todas as áreas do evento, comunicando-se com gestores e chefes de equipe para garantir a execução eficaz do planejamento.  | und | 1   | R\$ 5.655,00 | R\$ 5.655,00 |
| 42 | Líderes de equipe, composta por 08 integrantes, responsáveis por cuidar de áreas específicas, como limpeza, segurança e outros setores. São profissionais com experiência comprovada, organizados por setor, para garantir que tudo funcione de forma organizada e eficiente.               | und | 8   | R\$ 419,09   | R\$ 3.352,72 |
| 43 | Locutor Profissional especializado em narrar a prova, realizar anúncios e conduzir premiações, posicionado no palco principal. Responsável por interagir com o público e transmitir informações com clareza, contando com experiência em eventos esportivos.                                | und | 1   | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 44 | Equipe de Profissionais especializados, composta por 10 integrantes, em parceria com a guarda municipal, responsáveis por regulamentar e organizar o tráfego durante a prova. Atuando em rotas específicas, para garantir a segurança nas vias públicas com treinamento em controle viário. | und | 10  | R\$ 612,50   | R\$ 6.125,00 |
| 45 | Coletes confeccionados em tecido com faixas refletivas, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG. Utilizados para identificação da equipe e aumento da visibilidade, conforme a norma ABNT 15292, garantindo segurança durante o evento.   | und | 100 | R\$ 12,00    | R\$ 1.200,00 |
| 46 | Faixa em plástico resistente, medindo 3 m x 30 cm, utilizada para sinalizar o encerramento do percurso. Proporciona destaque visual no ponto de chegada, sendo leve e de fácil fixação.   | und | 1   | R\$ 61,76    | R\$ 61,76    |
| 47 | Placas informativas e de delimitação do trajeto confeccionadas em PVC adesivado, com dimensões de 1 m x 1,2 m. Utilizadas para direcionar e orientar atletas e público, são resistentes a intempéries para garantir durabilidade.   | und | 24  | R\$ 105,00   | R\$ 2.520,00 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |   |     |    |              |              |
|----|---|-----|----|--------------|--------------|
| 48 | Sinalizadores adesivos em vinil de alta durabilidade, com diâmetro entre 30 cm e 50 cm. Utilizados para demarcar filas, orientar o público e organizar espaços visuais no percurso. Possuem superfície antiderrapante e resistência à água.                             | und | 50 | R\$ 16,88    | R\$ 844,00   |
| 49 | Fitas plásticas em polietileno reforçado, fornecidas em bobinas de 200 m cada. Utilizadas para demarcar áreas restritas e zonas de acesso no percurso, com pintura reflexiva para maior visibilidade em áreas externas.   | und | 10 | R\$ 27,43    | R\$ 274,30   |
| 50 | Locação de computadores portáteis com tela de 14" ou superior, equipados com software licenciado. Utilizados para registro e controle de participantes, garantindo agilidade na entrega de informações durante o evento.  | und | 5  | R\$ 200,00   | R\$ 1.000,00 |
| 51 | Disponibilização mesas largas de 2 metros de largura, confeccionadas em estrutura plástica ou metálica. Utilizadas para organização e entrega de kits, resistentes a cargas leves e médias, garantindo eficiência no atendimento.                                       | und | 5  | R\$ 625,00   | R\$ 3.125,00 |
| 52 | Disponibilização aparelhos portáteis de rádio com alcance médio de 5 km, usados para comunicação em tempo real entre a equipe. Equipamentos homologados pela Anatel, garantindo qualidade e confiabilidade na comunicação durante o evento.                             | und | 20 | R\$ 100,00   | R\$ 2.000,00 |
| 53 | Disponibilização de veículo coletivo de grande porte, com motorista e combustível, com capacidade mínima para 25 pessoas. Utilizado para transporte da equipe de trabalho e materiais, com veículo licenciado e seguro, garantindo segurança e eficiência na locomoção. | und | 1  | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 54 | Disponibilização de Aparelho portátil em recipiente compacto de metal, com capacidade média entre 250 ml e 300 ml. Utilizado para alertas sonoros em largadas e incidentes, fabricado com material seguro e certificado para uso.                                       | und | 2  | R\$ 60,00    | R\$ 120,00   |
| 55 | Disponibilização de Veículos aéreos não tripulados com alcance de até 1 km, incluindo operador, equipados para captação de imagens aéreas do evento. Equipamentos eletrônicos certificados pela Anatel, garantindo qualidade e conformidade regulatória.                | und | 2  | R\$ 600,00   | R\$ 1.200,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|   |   |     |   |              |                       |
|---|---|-----|---|--------------|-----------------------|
| 56  | Equipe de Profissionais experientes, composta por 03 integrantes, dedicados à captura de imagens em diversos pontos do evento. Habilitados para registrar oficialmente a prova, garantindo cobertura visual de qualidade e documentação completa.   | und | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 2.799,99          |
| 57  | Equipe de Profissionais especializados, composta por 03 integrantes, para captura e edição de vídeos, utilizando câmeras de alta qualidade. Responsáveis pela produção de material promocional e documental do evento, com portfólio profissional comprovado.                                 | und | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 2.799,99          |
| 58  | Disponibilidade de 2 Motos leves e adaptadas para terrenos variados, incluindo Motociclistas treinados, usadas para transporte ágil de imagens ao vivo e suporte logístico durante a prova. Veículos registrados e segurados, garantindo movimentação rápida e segura no evento.              | und | 2 | R\$ 304,40   | R\$ 608,80            |
| 59  | Disponibilização de Plataforma web para registro prévio de participantes, consulta de informações e processamento de pagamentos, acessível via computadores e smartphones. Sistema eficiente para organização e centralização dos dados, com certificação em proteção de dados conforme LGPD. | und | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.400,00          |
| 60  | Disponibilização de Sistema elétrico para suporte nas áreas principais do evento, garantindo fornecimento seguro de energia. Estrutura projetada conforme normas IEC para assegurar eficiência e segurança em todas as instalações.   | und | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>   |   |     |   |              | <b>R\$ 247.555,44</b> |
| <b>VALOR EXTENSO ESTIMADO: (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)</b> |   |     |   |              |                       |

1.3. O objeto desta contratação enquadra-se como serviço comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/2021, assim classificado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.4. Trata-se de contratação para atendimento de demanda pontual, sem caráter permanente, para prestação não contínua de serviços e, por conseguinte, finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que a motivou.

1.5. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de **90 (noventa) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei n.º 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à organização e execução de evento esportivo na modalidade corrida de rua, a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE. O evento demanda uma estrutura completa, que engloba apoio técnico, segurança, logística, sinalização, equipe de primeiros socorros, além de outros elementos essenciais para garantir a realização segura, eficiente e com qualidade da corrida de rua.

2.2 Considerando a importância da promoção de atividades esportivas para a saúde, o lazer e a integração social da população local, e visando fomentar o desenvolvimento do esporte no município, faz-se necessária a contratação de uma empresa que possua experiência e capacidade técnica para coordenar todos os aspectos do evento.

Esta contratação é imprescindível para garantir que o evento ocorra dentro dos padrões de segurança e organização exigidos, proporcionando uma experiência positiva para os participantes e comunidade.

2.3 A realização desta ação se baseia no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante nos presentes autos, de acordo com art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, visando a melhoria no ambiente laboral de forma integrada e contínua, favorecendo as relações de trabalho do corpo funcional, como também, a valorização e a garantia de um ambiente de trabalho adequado, com qualidade de vida e bem-estar aos(as) colaboradores(as) da Instituição, em consonância com a Política Nacional de Gestão de Pessoas (Resolução CNJ Nº 240 de 09/09/2016) e a Política de Sustentabilidade (Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021) no âmbito do Poder Judiciário.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A solução tem por escopo viabilizar a realização de evento esportivo, incluindo todos os meios necessários para a execução da Corrida de Abreu e Lima, voltada à participação dos(as) servidores(as) públicos(as) e da comunidade local, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, incentivar a prática esportiva e fortalecer ações de bem-estar, cidadania e integração social no âmbito do município.

3.2 Os itens a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas pela administração municipal, garantindo a qualidade, segurança e eficiência na execução do evento.

3.3 Os quantitativos dos itens a serem disponibilizados serão definidos conforme a demanda estimada pela equipe organizadora e em consonância com o planejamento logístico do evento.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.1. Estão aptos a apresentar propostas quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto constante neste Termo de Referência.

4.2. A empresa deverá comprovar aptidão para prestação dos serviços em características, quantitativos e prazos similares e compatíveis com o objeto desta contratação.

4.2.1. Para comprovação da capacidade de que trata este subitem, será exigido da empresa que apresente 1 (um) ou mais certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a prestação de serviços que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e de mesma natureza do objeto desta contratação em evento realizado para, no mínimo 50%, que equivale a 750 (setecentos e cinquenta) pessoas demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de eventos similares.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

4.2.2. Será aceito o somatório de diferentes certidões ou atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

4.2.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

4.2.4. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

4.2.5. Somente serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato.

4.3. Será permitida a subcontratação parcial dependendo de autorização prévia da Contratante, permanecendo a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3.1. Mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE (Prefeitura de Abreu e Lima), será permitida a subcontratação de serviços ou tarefas executados, desde que o percentual subcontratado não ultrapasse 30% do valor global do contrato.

4.3.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: materiais gráficos, alugueis de veículos, máquinas e equipamentos.

4.4. Os serviços deverão ser prestados seguindo, rigorosamente, as especificações técnicas e quantitativos descritos nos Anexos de I-B a I-E deste Termo.

4.5. Visando a efetiva aplicação de critérios referentes a ações ambientais e socioambientais que contribuem para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, serão exigidos como requisitos de sustentabilidade o que se segue:

4.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº4, de 11 de maio de 2016 e alterações posteriores;

4.5.2. Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, OIT, de nºs 29 e 105;

4.5.3. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Ambientais vigentes;

4.5.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

4.5.5. Atender, no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, ao que estabelecem as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

4.5.6. Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e garantia da gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores como garrafas plásticas, lonas, chips etc.

4.6. O prazo de validade da proposta será de 60 dias.

4.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.1. Primeiro, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.7.2. Segundo a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

### 4.7.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.7.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio:

4.7.3.2. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

4.7.3.3. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do serviço;

4.7.3.4. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa de grande vulto da contratação.

4.7.3.5. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.8. As propostas das empresas licitantes deverão discriminar os valores individualizados de cada um dos serviços e produtos previstos nos anexos I-B a I-E do Termo de Referência, sob pena de serem desclassificadas.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços deverá observar as especificações descritas no Anexo I-A deste termo, na forma que se segue:

5.1.1 Os serviços de confecção e fornecimento do Kit Corrida da Premiação deverão ser entregues, previamente até 05 (cinco) dias úteis, antes da data do evento, R. São Francisco de Assis, Nº: 168 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53510-775, em dia e horário previamente agendados através dos telefones: (81) 97347-1884.

5.1.2.1. Os Kits da Corrida deverão ser entregues com seus itens (Camisa e Viseira), montados dentro de embalagem individual, identificados pelo modelo (Atleta ou Organização) e pelo tamanho da camisa (P/M/G/GG/XG/XXG), no horário a partir das 9 h na R. São Francisco de Assis, Nº: 168 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53510-775.

5.1.2 Também será necessário fornecer, durante todo o evento, desde o início até o término da programação, o serviço de distribuição de água mineral (aproximadamente 6 copos de 200 ml

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

por pessoa), para um público estimado de 1500 pessoas. A água deverá ser acondicionada em caixas térmicas, posicionadas em locais estratégicos e fixos, incluídos ao longo do trajeto da corrida.

5.1.3 Todos os demais serviços deverão ser prestados no dia do evento, considerando o horário de sua realização das 05h às 08h, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos nos Anexos de I-B a I-G, bem como da Programação contida no Anexo I-A deste Termo.

5.2. A Corrida acontecerá na cidade de Abreu e Lima, em percurso a ser aprovado pelas instâncias competentes, conforme descrição prevista no Anexo I-A.

5.3. Todos os materiais e serviços deverão estar devidamente montados e disponíveis, com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência do horário previsto para início da programação, no local do evento, devendo ser desmontados no mesmo dia, logo após o encerramento da corrida.

## 6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em número compatível com a quantidade de participantes estimada para o evento, considerando o período de realização e o tempo descrito na programação do anexo I-A, além das quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos itens descritos em todos os demais anexos deste Termo.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Providenciar todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas, no preço proposto, todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços subcontratados;

7.3 Fornecer toda a logística necessária à execução dos serviços, em consonância com a solicitação da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Abreu e Lima.

7.4 Responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Prefeitura de Abreu e Lima que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a este poder quaisquer despesas referentes a sua má utilização;

7.5 Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria de Esportes, antes da realização do evento;

7.6 Comunicar, por escrito, a Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, em no máximo, **05 (cinco) dias antes** da realização do evento, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços.

7.7 Apresentar a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo os documentos abaixo discriminados, imprescindíveis para a devida contratação, cuja convocação deverá ocorrer após a declaração de vencedor:

7.7.1 Comprovação de qualificação técnica referente aos profissionais, nos termos dos itens do Anexo I-D e Anexo I-H deste Termo.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

8.1 Fornecer à contratada as informações necessárias sobre o evento e facilitar o acesso às áreas e espaços públicos municipais destinados à realização da corrida, durante o planejamento e a execução dos serviços descritos neste Termo;

8.2 Agendar reuniões com a empresa contratada para tratar de assuntos referentes à produção do evento;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente termo;

8.4 . Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.

### 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE designa : ALAN CLARKER DANTAS DE AZEREDO, Acessor Administrativo, **Matrícula:** 4.0007488.6 como servidor responsável pela fiscalização do CONTRATO.

O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

II. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no CONTRATO e demais anexos do Edital;

III. Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;

IV. Determinar a imediata retirada de suas dependências de empregado que adote, a seu juízo, conduta inconveniente, que cometa falta disciplinar ou que esteja sem uniforme e/ou EPI ou não portando o crachá de identificação, podendo solicitar a sua imediata substituição à CONTRATADA, se a falha não for sanada, após solicitação;

V. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, especialmente aquelas relativas ao pagamento dos salários e encargos, na forma prevista no CONTRATO;

VI. Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

VII. Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

VIII. Solicitar à CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo-lhe assinar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

IX. Descontar do pagamento mensal os valores correspondentes aos postos contratados que permaneceram fora de operação no mês considerado, por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

X. Atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;

XI. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

sejam passíveis aplicação de penalidade;

XII. Examinar, por amostragem, as Carteiras Profissionais dos empregados, para comprovar o registro de função profissional, de acordo com as atividades previstas no Termo de Referência;

XIII. Instituir rotina de fiscalização contratual, através da solicitação à CONTRATADA, por amostragem, de comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos trabalhadores, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos empregados a cada mês;

XIV. Solicitar diretamente aos empregados terceirizados que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes, inclusive mediante a solicitação dos extratos das respectivas contas do FGTS, assegurando-se que, até o final de um ano de execução contratual, a totalidade dos empregados tenham os seus extratos analisados pelo CONTRATANTE, sem prejuízo de analisar mais de uma vez as contas de um mesmo empregado;

XV. Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XVI. Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, o término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

XVII. No término da vigência contratual, verificar se houve o pagamento das verbas rescisórias dos empregados demitidos, sustando o pagamento da última fatura e a liberação da garantia contratual até que se comprove a adimplência da CONTRATADA.

Para efeito da fiscalização, a CONTRATANTE poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação dos seguintes documentos:

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

b) comprovantes de pagamento dos salários de qualquer empregado, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

c) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

A CONTRATANTE designa **Lucas Gabriel dos Santos Rios**, Assessor Administrativo, **Matrícula: 4.0015147.6** como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do CONTRATO;

III. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

IV. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

V. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

VI. Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

VII. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no mês considerado, por motivos imputáveis à CONTRATADA;

VIII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do CONTRATO não seja ultrapassado.

A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

e gestor do CONTRATO, conforme termo em anexo.

A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

### 10. DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, ao final do evento, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, especificadas nas descrições dos materiais e serviços, conforme anexos de I-A a I-J;

b) definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização do evento, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento integral das exigências de caráter técnico, especificadas nas descrições dos materiais e serviços, conforme anexos de I-A a I-J;

### 11. DO PAGAMENTO

I. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

II. O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

III. Havendo erro na Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do CONTRATO promoverá a sua devolução à CONTRATADA, para que providencie as medidas saneadoras.

IV. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

V. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

VI. Quando não for possível verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

VII. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos previstos no ITEM 2., ou o documento encaminhado contenha pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará temporariamente suspenso.

VIII. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pelo CONTRATADO, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

IX. Se, no exercício da fiscalização contratual de que trata o ITEM 3 da ITEM 9, for verificada irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias relativas ao presente CONTRATO, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para regularizar-se.

X. Não havendo quitação das obrigações no prazo assinalado no ITEM 9, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a deduzir parte do pagamento da fatura em valor correspondente ao valor inadimplido pela CONTRATADA e a realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para extinção do CONTRATO, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para aplicação das penalidades cabíveis.

XI. O pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas referidas no ITEM 10 deverá ser objeto de recibo de quitação plena, geral e irrestrita firmado pelos respectivos empregados, contando, sempre que possível, com a participação do sindicato representativo da categoria profissional.

XII. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento da última parcela mensal, mediante a comprovação, pela CONTRATADA, de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho ou de que foi efetuado o pagamento dos direitos rescisórios de todos os seus empregados demitidos, referentes a este CONTRATO, com a apresentação dos seguintes documentos: (i) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; (ii) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais, quando for o caso; (iii) demonstração de pagamento de aviso prévio, quando for o caso; e (iv) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

XIII. Em caso de irregularidade no pagamento dos direitos rescisórios dos empregados e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de 10(dez) dias, aplica-se o disposto no ITEM 10.

XIV. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO |
|-------|------------------------|
|-------|------------------------|



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

|    |  |
|----|--|
| EM | Encargos Moratórios  |
| N  | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.    |
| VP | Valor da parcela a se paga.  |
| TX | IPCA   |
| I  | Índice de atualização financeira, assim apurado:<br>$I = \frac{7 \times 100}{365}$ |

XV. A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODOS DE DISPUTA**

12.1 Esta aquisição será realizada por meio de por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

12.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.3 O modo de disputa a ser utilizado é o **aberto-fechado**.

12.4 O objeto será executado por meio do regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Órgão orçamentário: 15000- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade Orçamentária: 15001 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Ação: 2.99- Promoção do Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 101 – Promoção Incentivo ao Desporto e Lazer no Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 5001001 – Recursos não vinculados

**ANEXO I – A**

**Especificações da Corrida e Minuta do Regulamento**

**1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

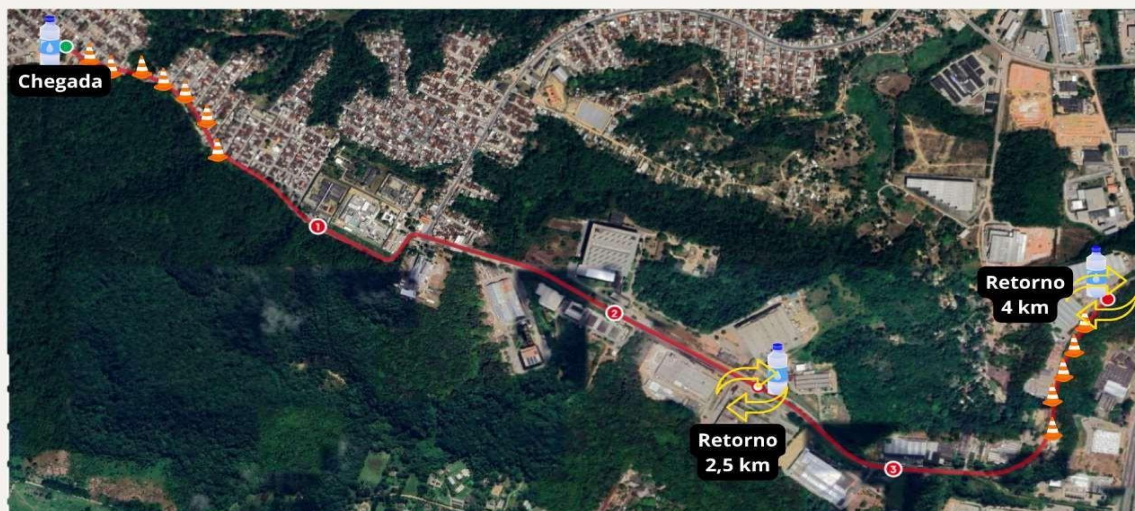
A 2ª edição do Abreu pra Corrida de Abreu e Lima será um evento esportivo **pedestre**, com participação aberta a **pessoas de todos os gêneros**, idades e níveis de preparo físico, reforçando a ideia de que **movimento é vida**, e que o esporte educa, une e transforma.

Com um percurso pensado para desafiar e divertir, o evento será também um momento de celebração dos valores que norteiam nossa escola: **educação, inclusão, alegria, superação e bem-estar coletivo**.

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as normas de participação, garantindo **organização, segurança e transparência** para todos os envolvidos.

Prepare seu tênis, convide a família e venha viver essa experiência com a gente. Porque aqui, **a linha de chegada é só o começo!**

## 2. MAPAS E PERCURSO



O percurso será aferido 100% através de trena analógica. Percurso total aferido com 5.000 metros.

Na **CORRIDA** teremos as seguintes categorias:

**CATEGORIA GERAL 5Km:** Largada às 06:00 horas, com premiação em troféu para os 3 (três) primeiros colocados Masculinos e Femininos.

**CATEGORIA GERAL 10Km:** Largada às 06:00 horas, com premiação em troféu para os 3 (três) primeiros colocados Masculinos e Femininos.

Haverá sinalização clara em cada quilometragem e staffs indicando o percurso até a linha de chegada.

O mapa detalhado do percurso estará disponível nas redes sociais do evento e no local no dia da prova.

O evento contará com **03 pontos de hidratação** próximo ao km 2,5, km 5 e outro ponto na chegada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

### 3. CATEGORIAS E HORÁRIOS DE LARGADA

Corrida Geral (5 km): Largada às 06h00min.  
Corrida Geral (10 km): Largada às 06h00min.

### 4. INSCRIÇÕES

Período: As inscrições estarão abertas por tempo determinado ou até o preenchimento das vagas, e deverão ser realizadas por meio de um link disponível no site oficial da Prefeitura de Abreu e Lima, que redirecionará para a plataforma de inscrição.

#### 4.1 Idade mínima para participação – 5 km

A idade mínima para participação na prova de 5 km é de 14 anos, completos até 31 de dezembro do ano da corrida, conforme determina a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt). Menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da retirada do kit, autorização por escrito com firma reconhecida, assinada por pai, mãe ou responsável legal, acompanhada de cópia do documento de identidade do responsável. Essa exigência consta também no site oficial de inscrição da prova, sendo de responsabilidade do participante e/ou responsável legal tomar ciência antes da conclusão do cadastro.

### 5. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

- 5.1 Todos os atletas inscritos receberão uma numeração de identificação junto a 4 broches. Esse número virá acompanhado de dois picotes laterais (esquerdo e direito), que deverão ser destacados pelo atleta na Área Finish para a troca por sua medalha e respectivo guarda volume (caso necessário para guardar algum item do participante).
- 5.2 Antes da largada, o número de identificação deverá ser fixado de forma VISÍVEL na parte frontal do atleta. Não será permitido fixar o número na coxa, pois isso dificulta a identificação na linha de chegada por parte dos árbitros da prova.

### 6. IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

6.1 Para garantir a correta classificação, os atletas serão identificados por números e cores distintas:

- **Atletas Gerais 5km:** Número de identificação na cor **Azul**
- **Atletas Gerais 10km:** Número de identificação na cor **verde**

**Entrega:** Exclusivamente Nos dias da retirada do número de identificação, se faz necessário realizar a entrega dos 2 kg de alimentos por inscrição, caso participante realize retirada de numeração por terceiros, deverá levar os 2 kg de alimento do inscrito assim como uma cópia do documento de identificação do atleta inscrito E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ATLETA INSCRITO

### 7. REGRAS DE PREMIAÇÃO

Todos os participantes devem respeitar as regras estabelecidas neste documento, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento.

### 8. PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão premiados os seguintes atletas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

| Inscrições e Kit Atleta  |                 |                                      |                                      |                                      |
|--|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <p>- Inscrição via Site + 2kg de alimentos entregues na retirada de KIT Atleta.</p> <p>- Kit do participante: viseira, sacochila, camiseta, número de peito, chip de cronometragem e medalha (após corrida).</p> |                 |                                      |                                      |                                      |
| Premiação geral  |                 |                                      |                                      |                                      |
| 5 km   | Geral Masculino | 1º Colocado<br>Troféu +<br>Premiação | 2º Colocado<br>Troféu +<br>Premiação | 3º Colocado<br>Troféu +<br>Premiação |
| 5 km   | Geral Feminino  | 1º Colocada<br>Troféu +<br>Premiação | 2º Colocada<br>Troféu +<br>Premiação | 3º Colocada<br>Troféu +<br>Premiação |
| 10 km  | Geral Masculino | 1º Colocado<br>Troféu +<br>Premiação | 2º Colocado<br>Troféu +<br>Premiação | 3º Colocado<br>Troféu +<br>Premiação |
| 10 km  | Geral Feminino  | 1º Colocada<br>Troféu +<br>Premiação | 2º Colocada<br>Troféu +<br>Premiação | 3º Colocada<br>Troféu +<br>Premiação |

8.1 Não haverá dupla premiação. Cada atleta concorrerá exclusivamente na categoria em que estiver inscrito, sendo esta escolha feita no ato da inscrição.

8.2 Haverá uma equipe da arbitragem no retorno do percurso responsável pela validação do percurso percorrido pelos atletas.

## 9. ESTRUTURA E SEGURANÇA

9.1 **Guarda-volumes:** Disponível como cortesia. Os organizadores não se responsabilizam por objetos de valor.

9.2 Não é recomendável deixar itens como celulares, carteiras ou objetos eletrônicos.

9.3 **Primeiros Socorros:** Ambulância e equipe de saúde estarão disponíveis para emergências. O atendimento será realizado na rede pública.

9.4 **Segurança:** O evento contará com apoio de órgãos competentes e fiscais para orientação.

## 10. PROGRAMAÇÃO

**Local:** Programa Academia da Cidade

**Endereço:** R. Cento e Cinquenta e Sete - Caetés I, Abreu e Lima – PE.

- **05h30min:** Informações gerais sobre o evento.
- **05h40min:** Aquecimento.
- **06h00min:** Largada da Corrida (todas as categorias).
- **08h00min:** Cerimônia de premiação

## 11. SUPORTE AOS ATLETAS

11.1 Todos os atletas inscritos terão direito a usufruir de todo o suporte destinado durante a corrida.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

**11.2** Após o término da prova, todos deverão dirigir-se ao ponto finish para obter sua hidratação (frutas) e medalha em metal de participação, alusiva ao evento. A medalha será trocada pelo picote destacado da lateral do número de identificação.

**11.3** Os 3 primeiros colocados de cada categoria, além da medalha de participação, participarão da cerimônia de premiação recebendo um troféu alusivo ao evento, subindo ao pódio montado no mesmo local da corrida.

**11.4** Para critério de premiação o participante que chegar entre os 3 primeiros, deverá apresentar um documento de identificação comprovando que é a devida pessoa inscrita com aquela numeração de identificação.

**11.5** Em caso de divergência nas informações, o atleta estará desclassificado, sendo assim solicitado o atleta seguinte para a sua vaga.

## 12. BANHEIROS QUÍMICOS

O evento contará com a presença de 10 (dez) banheiros químicos, disponíveis durante toda a duração do evento.

Sendo 5 (cinco) para o público masculino, 5 (cinco) para o público feminino.

Solicitamos que os banheiros sejam utilizados de maneira consciente e responsável, garantindo que outras pessoas também possam utilizá-los em boas condições.

## 13. TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**13.1 Transferibilidade da Inscrição:** Não será permitida troca de titularidade após a confirmação da inscrição.

**13.2 Em caso de ser identificado repasse, o atleta será desclassificado.**

**13.3 Responsabilidade do Participante:** Cada participante assume a responsabilidade pela sua condição física e por quaisquer eventos relacionados à sua participação.

**13.4** Recomenda-se estar em dia com avaliação médica e em boas condições de saúde.

## 14. DIREITOS DE IMAGEM

Os participantes autorizam o uso de suas imagens em fotos e vídeos para fins promocionais do evento, ficando de responsabilidade da organização.

## 15. RETIRADA DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO

A retirada do número de identificação será realizada nos dias **27 e 28 de março**, conforme a programação a seguir:

Local: **Auditório da Pracinha da Cultura**

R. São Francisco de Assis, Nº: 168 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53510-775

Horário:

**Sexta-feira (27/03)** - Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

**Sábado (28/03)** – Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

### Atenção:

**Os números de identificação não serão entregues em dias posteriores às datas definidas e nem no dia do evento.** Portanto, é imprescindível que os atletas retirem seus

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA

kits dentro do período informado.

Orientações importantes:

- A retirada será feita mediante apresentação de um documento oficial de identificação com foto + 2kg de alimento não perecível.
- Retirada por terceiros: É necessário apresentar uma cópia do documento de identificação da pessoa inscrita para realizar a retirada do kit +2kg de alimento não perecível.

## 16. CONTATO PARA DÚVIDAS

- **Telefone:** 81 97347-1884
- **E-mail:** [esporteturismoelazer@abreuelima.pe.gov.br](mailto:esporteturismoelazer@abreuelima.pe.gov.br)

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os atletas deverão estar devidamente identificados com seus números de participação durante toda a prova.
- A organização da prova se reserva o direito de realizar ajustes necessários para garantir a lisura da competição.
- Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do evento.
- A inscrição na prova implica na aceitação total deste regulamento.
- Apenas atletas que completarem o percurso completo com o número de peito fixado de maneira visível serão premiados.
- Não haverá dupla premiação (ex.: categorias geral e local).
- O número de peito é pessoal e intransferível, nenhuma pessoa a não ser o próprio atleta inscrito poderá fazer a utilização durante o evento. Caso identificado, será desclassificada sua participação em título de premiação.
- O evento ocorrerá independentemente de condições climáticas, salvo em casos extremos que coloquem em risco a segurança.
- Não haverá reembolso por extravios ou danos a objetos pessoais.
- Este documento trata-se de uma minuta, sujeita a alterações e ajustes, podendo ser revisado após a conclusão do processo licitatório.

ANEXO I – B

Especificações dos Serviços da Arena/Estrutura

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QTD |
|------|--|-----|
| 1    | <b>Pórtico de largada/chegada:</b> Estrutura metálica tipo Box Truss com dimensões de 4m x 1m x 2,5m, com tratamento anticorrosivo. Utilizada para delimitar os pontos de largada e chegada em corridas.   | 01  |
| 2    | <b>Backdrop:</b> Painel backdrop com estrutura metálica e lona impressa, medindo 3m x 2,3m. Utilizado para exibição de marcas patrocinadoras e fotografias. Lona resistente às intempéries, ideal para exposição de branding em eventos.   | 02  |
| 3    | <b>Tendas chapéu de bruxa:</b> Tenda multiuso com estrutura em alumínio e lona resistente, dimensões de 5m x 5m e fechamento lateral em formato U. Indicada para guarda-volumes, distribuição de frutas, premiação, entre outros. Oferece cobertura para uso interno e externo, com resistência a ventos e conforme normas locais. | 06  |
| 4    | <b>Testeiras de tendas:</b> Estrutura metálica em alumínio reforçado, com tratamento anti-corrosivo, medindo 5m de largura, 1m de altura e 0,30m de espessura. Utilizada como suporte e fixação das coberturas de tendas.  | 04  |
| 5    | <b>Tablado de premiação:</b> Plataforma elevada para cerimônias de premiação, com estrutura em madeira ou metal pintado, medindo 4m x 4m e 0,6m de altura, com escada de acesso. Superfície antiderrapante, ideal para organizar e destacar a área de premiação.   | 01  |
| 6    | <b>Pódio:</b> Pódio com três níveis de altura (20 cm, 40 cm e 60 cm), para colocação dos atletas premiados. Estrutura em madeira ou metal, com superfície antiderrapante e estável. Utilizado na premiação dos primeiros colocados.  | 01  |
| 7    | <b>Grades disciplinadoras:</b> Estruturas em ferro galvanizado pintado, com dimensões de 2m x 1,2m, utilizadas para controle e organização do público e delimitação de percurso. Resistentes às intempéries, ideais para eventos ao ar livre.  | 40  |
| 8    | <b>Sistema de som completo:</b> Sistema de áudio profissional com potência mínima de 1.500W, adequado para cobertura sonora de até 50m <sup>2</sup> . Utilizado em cerimônias de largada e premiação, garantindo clareza e alcance do som. Equipamentos de alto desempenho para eventos.   | 01  |
| 9    | <b>Gerador exclusivo para cronômetro:</b> Gerador portátil e compacto, com capacidade mínima de 3 KVA, dedicado ao funcionamento contínuo do cronômetro digital. Equipamento com certificação de eficiência energética, garantindo autonomia e estabilidade durante o evento.  | 01  |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |  |    |
|----|--|----|
| 10 | <b>Banheiros químicos:</b> Banheiros móveis individuais, com estruturas plásticas resistentes, destinados ao uso sanitário de público e participantes. Instalados em áreas estratégicas, atendem às normas locais de higiene para eventos.                                 | 10 |
| 11 | <b>Extintores:</b> Equipamentos portáteis para combate a incêndios, contendo pó químico ou água, com capacidade entre 4 e 6 kg. Utilizados para garantir a segurança geral do evento, atendendo às normas e certificações contra incêndios.                                | 06 |
| 12 | <b>Mesas plásticas de apoio:</b> Mesas resistentes em polipropileno, com dimensões padrão de 1m x 0,8m. Utilizadas como suporte em áreas de premiação, adequadas para cargas leves e de fácil manuseio.  | 20 |
| 13 | <b>Cochos para pontos de hidratação:</b> Estruturas em plástico de alta resistência, com capacidade de 50 litros por unidade, destinadas ao armazenamento de água para hidratação dos atletas. Certificados para uso seguro com água potável.                              | 04 |
| 14 | <b>Caixas d'água de 1000 litros:</b> Reservatórios em polietileno de alta densidade com capacidade de 1000 litros, usados para abastecer pontos de hidratação. Atendem às normas técnicas para armazenamento seguro de água.   | 02 |
| 15 | <b>Sistema com tapete de leitura:</b> Estrutura eletrônica equipada com sensores RFID para registrar a passagem dos atletas. Ajustável ao tamanho do percurso, garantindo cronometragem eficiente e precisa. Certificado para compatibilidade com chips RFID.              | 01 |
| 16 | <b>Cronômetro digital de LED:</b> Painel eletrônico com LEDs de alta visibilidade, medindo 1m x 0,23m, utilizado para exibição clara dos tempos durante o evento. Equipamento de alta durabilidade e brilho intenso, garantindo ótima visibilidade para atletas e público. | 01 |

**ANEXO I – C**

**Especificações dos Serviços do Percurso**

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 01 | <b>Cones com faixas reflexivas:</b> Cones de plástico flexível e alta durabilidade, com 75 cm de altura e faixas reflexivas. Utilizados para sinalizar e orientar os participantes, delimitando as faixas do percurso. Atendem às normas de visibilidade noturna.          | 300 |
| 02 | <b>Cavaletes com pintura reflexiva:</b> Estruturas em madeira ou metal, com pintura reflexiva, medindo 1m x 1m. Utilizadas para organizar o percurso e bloquear acessos não autorizados. Atendem às normas de visibilidade noturna.  | 50  |
| 03 | <b>Placas de sinalização:</b> Painéis informativos em PVC adesivado ou material metálico, com dimensões de 1m x 1,2m. Utilizados para direcionar os atletas durante o trajeto, com pintura resistente às intempéries.  | 12  |
| 04 | <b>Caminhões para montagem e hidratação:</b> Veículos leves ou médios com capacidade mínima de 5 toneladas, destinados ao transporte de materiais e suporte logístico para montagem e pontos de hidratação no percurso. Veículos segurados e em bom estado de conservação. | 01  |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |   |    |
|----|---|----|
| 05 | <b>Caixas d'água para hidratação:</b> Reservatórios de plástico de alta resistência, com capacidade de 500 litros, usados para abastecer pontos de hidratação ao longo do percurso. Adequados para armazenamento de água potável, garantindo segurança para consumo humano. | 02 |
| 06 | <b>Cochos para pontos de hidratação:</b> Recipientes em plástico leve, com capacidade de 50 litros por unidade, destinados a facilitar o acesso à água pelos atletas durante o percurso. Resistentes a impactos e de fácil limpeza.   | 04 |

**ANEXO I – D**

**Especificações dos Serviços Operacional**

|    |  |    |
|----|--|----|
| 01 | <b>UTI móvel:</b> Locação de ambulância equipada como Unidade de Terapia Intensiva móvel, com capacidade para médico, enfermeiro e paciente. Oferece suporte avançado em emergências graves, atendendo às normas da vigilância sanitária.  | 01 |
| 02 | <b>Bombeiros civis:</b> Profissionais treinados para segurança e combate a incêndios, atuando em toda a área do evento. Responsáveis pela prevenção e pronto atendimento a riscos, com certificação em primeiros socorros.   | 10 |
| 03 | <b>Carregadores:</b> Equipe especializada na movimentação de materiais e equipamentos, posicionada em locais estratégicos para suporte logístico durante o evento. Treinados para transporte de cargas leves, garantindo eficiência e segurança nas operações.   | 12 |
| 04 | <b>Segurança:</b> Profissionais capacitados para garantir a ordem e controlar o acesso às áreas do evento. Alocados em entradas e áreas de público, atuam para evitar tumultos e manter a segurança, com treinamento específico para eventos.  | 12 |
| 05 | <b>Equipe de limpeza:</b> Profissionais responsáveis pela coleta de resíduos e limpeza geral do evento, atuando em turnos para garantir a organização e higiene do ambiente. Equipados com EPIs para segurança durante o trabalho.   | 16 |
| 06 | <b>Motociclistas de apoio:</b> Pilotos habilitados em motos adaptadas para eventos esportivos, utilizados para deslocamento rápido, transporte e suporte logístico durante o evento. Veículos licenciados e com habilitação regularizada.  | 04 |
| 07 | <b>Batedores:</b> Motociclistas treinados que controlam e acompanham o fluxo dos atletas, integrando a organização e manutenção do percurso. Atuam na organização do trânsito durante a corrida, garantindo segurança viária com motos leves e pessoal especializado.  | 04 |
| 08 | <b>Staff apoio à prova:</b> Equipe treinada para orientar atletas e organizar pontos ao longo do percurso. Posicionados estrategicamente, auxiliam na fluidez da prova e são identificados por coletes refletivos para fácil reconhecimento.   | 50 |
| 09 | <b>Staff apoio entrega kits:</b> Equipe qualificada responsável pela organização e entrega dos kits aos participantes, alocada em locais de inscrição. Atua para garantir eficiência no processo, sendo identificada por credenciais específicas.  | 12 |
| 10 | <b>Coordenador geral:</b> Profissional experiente responsável pela supervisão de todas as áreas do evento, comunicando-se com gestores e chefes de equipe para garantir a execução eficaz do planejamento. Devem ter formação superior em Educação Física e experiência comprovada na organização de eventos esportivos de porte similar, contemplando desde o planejamento e inscrições até a | 01 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |  |    |
|----|--|----|
|    | <p>execução final.<br/>É requisito que tenham atuado em pelo menos 1 (um) evento anterior com participação mínima de 750 pessoas, equivalente a 50% da estimativa de público do presente evento.</p>   |    |
| 11 | <p><b>Chefes de equipe:</b> Líderes de equipe responsáveis por cuidar de áreas específicas, como limpeza, segurança e outros setores. São profissionais com experiência comprovada, organizados por setor, para garantir que tudo funcione de forma organizada e eficiente.</p>    | 08 |
| 13 | <p><b>Locutor:</b> Profissional especializado em narrar a prova, realizar anúncios e conduzir premiações, posicionado no palco principal. Responsável por interagir com o público e transmitir informações com clareza, contando com experiência em eventos esportivos.</p>        | 01 |
| 14 | <p><b>Efetivo de trânsito:</b> Profissionais especializados, em parceria com a guarda municipal, responsáveis por regulamentar e organizar o tráfego durante a prova. Atuando em rotas específicas, garantem a segurança nas vias públicas com treinamento em controle viário.</p> | 10 |

Justificativa Técnica – Equipe Operacional

A realização de um evento esportivo de médio porte, como a 1ª Corrida de Abreu e Lima, exige a mobilização de uma equipe operacional capacitada e proporcional ao número de participantes estimados, visando garantir a fluidez, a segurança e a eficiência de todas as etapas do projeto.

1. Staff de Apoio – Entrega de Kits (12 vagas)

A fase de retirada de kits é uma etapa crítica do pré-evento, responsável por acolher os atletas, conferir documentos, organizar a distribuição dos materiais (camiseta, número de peito, chip, etc.) e orientar os participantes sobre o percurso e os protocolos. A presença de 12 colaboradores com nível médio assegura o atendimento adequado ao fluxo previsto, evita aglomerações e reduz falhas operacionais.

2. Staff de Apoio à Prova – Dia do Evento (50 vagas)

Durante a realização da corrida, é indispensável contar com um número expressivo de staff para atuar em pontos de hidratação, sinalização de percurso, áreas de transição, suporte ao público e orientação aos atletas. A contratação de 50 pessoas com ensino médio possibilita a cobertura de todos os setores operacionais com agilidade e segurança.

3. Chefes de Equipe – Supervisão Operacional (8 vagas)

A estruturação hierárquica da equipe inclui a presença de 8 chefes de equipe, responsáveis pela coordenação direta dos grupos de staff, garantindo que as diretrizes operacionais sejam cumpridas e que imprevistos sejam solucionados com agilidade.

4. Coordenador Geral de Evento (1 vaga)

A função de coordenador geral exige experiência comprovada na condução de eventos esportivos, sendo responsável por integrar todas as áreas envolvidas, desde a montagem da estrutura até a avaliação final. Atua como elo entre as secretarias, fornecedores, prestadores de serviço e equipes técnicas.

ANEXO I – E

**Especificações dos Serviços de Comunicação Visual**

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 01 | <b>Coletes refletivos:</b> Coletes confeccionados em tecido com faixas refletivas, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG. Utilizados para identificação da equipe e aumento da visibilidade, conforme a norma ABNT 15292, garantindo segurança durante o evento.                     | 100 |
| 02 | <b>Faixa de chegada:</b> Faixa em plástico resistente, medindo 3 m x 30 cm, utilizada para sinalizar o encerramento do percurso. Proporciona destaque visual no ponto de chegada, sendo leve e de fácil fixação.   | 01  |
| 03 | <b>Placas de sinalização em PVC:</b> Placas informativas e de delimitação do trajeto confeccionadas em PVC adesivado, com dimensões de 1 m x 1,2 m. Utilizadas para direcionar e orientar atletas e público, são resistentes a intempéries para garantir durabilidade.               | 24  |
| 04 | <b>Adesivos de chão para demarcação:</b> Sinalizadores adesivos em vinil de alta durabilidade, com diâmetro entre 30 cm e 50 cm. Utilizados para demarcar filas, orientar o público e organizar espaços visuais no percurso. Possuem superfície antiderrapante e resistência à água. | 50  |
| 05 | <b>Faixas de delimitação do percurso:</b> Fitas plásticas em polietileno reforçado, fornecidas em bobinas de 200 m cada. Utilizadas para demarcar áreas restritas e zonas de acesso no percurso, com pintura reflexiva para maior visibilidade em áreas externas.                    | 10  |

ANEXO I – F

**Especificações dos equipamentos para o serviço de Entrega de Kits**

|    |  |    |
|----|--|----|
| 01 | <b>Notebooks:</b> Locação de computadores portáteis com tela de 14” ou superior, equipados com software licenciado. Utilizados para registro e controle de participantes, garantindo agilidade na entrega de informações durante o evento. | 05 |
| 02 | <b>Balcões:</b> Mesas largas de 2 metros de largura, confeccionadas em estrutura plástica ou metálica. Utilizadas para organização e entrega de kits, resistentes a cargas leves e médias, garantindo eficiência no atendimento.           | 05 |

ANEXO I – G

**Especificações dos Serviços de Apoio**

|    |   |    |
|----|---|----|
| 01 | <b>Rádios comunicadores:</b> Aparelhos portáteis de rádio com alcance médio de 5 km, usados para comunicação em tempo real entre a equipe. Equipamentos homologados pela Anatel, garantindo qualidade e confiabilidade na comunicação durante o evento. | 20 |
|----|---|----|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |  |    |
|----|--|----|
| 02 | <b>Ônibus para transporte:</b> Locação de veículo coletivo de grande porte, com capacidade mínima para 25 pessoas. Utilizado para transporte da equipe de trabalho e materiais, com veículo licenciado e segurado, garantindo segurança e eficiência na locomoção. | 01 |
| 03 | <b>Buzina a gás:</b> Aparelho portátil em recipiente compacto de metal, com capacidade média entre 250 ml e 300 ml. Utilizado para alertas sonoros em largadas e incidentes, fabricado com material seguro e certificado para uso.                                 | 02 |
| 04 | <b>Distribuição elétrica:</b> Sistema elétrico para suporte nas áreas principais do evento, garantindo fornecimento seguro de energia. Estrutura projetada conforme normas IEC para assegurar eficiência e segurança em todas as instalações.                      | 01 |

**ANEXO I – H**

**Especificações dos Serviços de Equipe de Imagens**

|    |  |    |
|----|--|----|
| 01 | <b>Drones:</b> Veículos aéreos não tripulados com alcance de até 1 km, equipados para captação de imagens aéreas do evento. Equipamentos eletrônicos certificados pela Anatel, garantindo qualidade e conformidade regulatória.                    | 02 |
| 02 | <b>Fotógrafos:</b> Profissionais experientes dedicados à captura de imagens em diversos pontos do evento. Habilitados para registrar oficialmente a prova, garantindo cobertura visual de qualidade e documentação completa.                       | 03 |
| 03 | <b>Videomakers:</b> Profissionais especializados na captura e edição de vídeos, utilizando câmeras de alta qualidade. Responsáveis pela produção de material promocional e documental do evento, com portfólio profissional comprovado.            | 03 |
| 04 | <b>Motos com pilotos:</b> Motos leves e adaptadas para terrenos variados, usadas para transporte ágil de imagens ao vivo e suporte logístico durante a prova. Veículos registrados e segurados, garantindo movimentação rápida e segura no evento. | 02 |

**ANEXO I – I**

**Especificações dos Serviços para Inscrição**

|    |   |    |
|----|---|----|
| 01 | <b>Sistema de Inscrição Online:</b> Plataforma web para registro prévio de participantes, consulta de informações, acessível via computadores e smartphones. Sistema eficiente para organização e centralização dos dados, com certificação em proteção de dados conforme LGPD. | 01 |
|----|---|----|

**ANEXO I – J**

**Especificações dos Serviços destinados aos Atletas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

|    |   |       |
|----|---|-------|
| 01 | <b>Camisa de poliamida personalizada:</b> Camisa leve, confortável e de secagem rápida, confeccionada em 100% poliamida com design exclusivo personalizado. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, integra o kit oficial da corrida. Conta com tecnologia Dry Fit, garantindo alta resistência e conforto durante a prova. | 1500  |
| 02 | <b>Viseira:</b> Viseira em brim brasicap com personalização dos logos em DTF, com aba 100% poliéster personalizável, fechamento em atacador ou elástico   | 1500  |
| 03 | <b>Sacola tipo mochila para kit:</b> Mochila em poliéster ou nylon resistente, com capacidade para 5 kg, destinada a transportar os itens do kit de corrida. Conta com costura reforçada para maior durabilidade e conforto no uso.   | 1500  |
| 04 | <b>Número de peito com chip:</b> Número de identificação em material sintético, medindo 20 cm x 15 cm, com chip RFID integrado e 4 alfinetes para fixação. Garante identificação única dos participantes e cronometragem precisa, compatível com sistemas RFID.   | 1500  |
| 05 | <b>Frutas (pós-prova):</b> Frutas frescas variadas, como maçãs, bananas e laranjas, fornecidas em quantidade de 2 unidades por atleta. Produto natural e fresco, destinado à reposição de energia após a corrida, com certificação de produtores locais.  | 1500  |
| 06 | <b>Copo d'água mineral:</b> Copos descartáveis de plástico com capacidade de 200 ml, fornecidos em 210 caixas com 48 unidades cada. Utilizados para hidratação durante e após a prova, contendo água potável certificada.   | 10080 |
| 07 | <b>Gelo em escamas (20kg por saco):</b> Sacos plásticos contendo gelo em escamas, com 20 kg cada, totalizando 90 sacos. Utilizados para resfriamento de alimentos e hidratação pós-prova. Produto certificado para armazenamento adequado.  | 90    |
| 08 | <b>Bolsa plástica para guarda-volumes:</b> Sacolas leves e resistentes em plástico não tóxico, com dimensão padrão aproximada de 40 cm x 30 cm, usadas para armazenar e organizar os pertences pessoais dos participantes durante o evento.   | 1500  |
| 09 | <b>Etiquetas térmicas:</b> Etiquetas adesivas em papel térmico, com dimensões variadas (aproximadamente 5 cm x 3 cm), utilizadas para identificação de sacolas e kits dos participantes. Impressão de alta legibilidade para fácil reconhecimento.  | 1500  |

**ANEXO I – L**

**Modelos dos materias gráficos**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE ABREU E LIMA**

Abreu e Lima, 27 de fevereiro de 2026

---

**LUCAS GABRIEL DOS SANTOS RIOS**  
Comissão de Planejamento  
Matrícula: 4.0015147.6